



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98985346792

E-mail: adm.maracacume@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Prefeitura Municipal de Maracacume

AV DAYSE DE SOUSA SN - CENTRO - 65289-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Maracacumé



CPF: ***338443**

Data: 04/04/2023

IP com nº: 10.0.0.110

www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=452



SUMÁRIO

LICITAÇÃO

- ✦ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 038/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023
- ✦ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 039/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023
- ✦ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 040/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023
- ✦ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 041/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023
- ✦ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 042/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023
- ✦ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 037/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023
- ✦ EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 006/2023 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2023
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP

- ✦ AVISO DE LICITAÇÃO: 013/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – SEMAD
- ✦ AVISO DE LICITAÇÃO: 015/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – SEMUS
- ✦ AVISO DE LICITAÇÃO: 016/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 – SEMAD



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 038/2023**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé - MA, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o senhor Francisco Arnaldo Oliveira Silva, portador do RG nº 2478232 SSP/PA, e o CPF nº 574.321.202-34, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2023, objetivando o Registro de Preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 24 de fevereiro de 2023, e finalizada em 03 de abril de 2023, indica como vencedor L A DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, e a respectiva homologação o conforme despacho nos autos do Processo Licitatório nº 006/2023.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa L A DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.508.357/0007-08, localizada na Rua Coronel Mario Andrezza, nº 103, Tres Poderes, Imperatriz - MA, representada pela senhora Larissa Alencar de Oliveira Ribeiro, portadora do RG nº 5770727 PC/PA, e o CPF nº 948.742.802-00, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei federal nº 8.666, de 10 de fevereiro de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de consumo (expediente, didático e pedagógico) para atender as necessidades do município de Maracaçumé, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 006/2023.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo Único deste documento, podendo o município de Maracaçumé a promover as contratações de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023 e seus anexos.

Parágrafo Único – O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para o fornecimento dos produtos do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei federal nº 8.666, de 1993 e no Decreto federal nº 7.892, de 2013.

Parágrafo Primeiro - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Parágrafo Quinto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo Sexto - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Sétimo - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para o fornecimento dos produtos, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento dos produtos, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.



CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo -se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Contratante solicitará ao (s) fornecedor (es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimento de Materiais - AFM decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Segundo – No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais do fornecimento dos produtos caso em que a Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracaçumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e Contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracaçumé - MA, 04 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Francisco Arnaldo Oliveira Silva

Secretário Municipal de Administração

ÓRGÃO GERENCIADOR

L A DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 40.508.357/0007-08

Larissa Alencar de Oliveira Ribeiro

CPF nº 948.742.802-00

FORNECEDOR REGISTRADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023 – ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 038/2023, celebrada entre o município de Maracaçumé - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, Por Item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 003/2023, Processo Licitação nº 006/2023.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: L A DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 40.508.357/0007-08

Telefone / Fax: (99)3071-3063



Endereço: Rua Coronel Mario Andreeza, nº 103, Tres Poderes, Imperatriz - MA	E-mail: ladeoliveiracomercio@hotmail.com
Responsável: Larissa Alencar de Oliveira Ribeiro	CPF: 948.742.802-00

Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
87	Caneta hidrocor c/12 tam. Grande.	Acrílex	Estojo	80	8,45	676,00
96	Caneta para CD, ponta poliactal. Especificação: com projetor em metal de 1.0mm tinta a base de álcool, escrita ideal para CD, plástico, vinil, acrílicos e vidros.	Pilot	Unidade	100	5,15	515,00
97	Caneta para retroprojeter na cor azul, em plástico, com ponta arredondada extra fina medida 2,0mm, tipo faber castell, pilot, hélios, cis, bic com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Pilot	Unidade	300	5,15	1.545,00
98	Caneta para retroprojeter na cor preta, em plástico, com ponta arredondada extra fina medida 2,0mm, tipo faber castell, pilot, hélios, cis, bic com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Pilot	Unidade	200	5,15	1.030,00
99	Caneta para retroprojeter na cor vermelha, em plástico, com ponta arredondada extra fina, medida 2,0mm, tipo faber castell, pilot, hélios, cis, bic com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Pilot	Unidade	300	5,15	1.545,00
261	Papel crepom vermelho, 2,0m x 0,48cm: Especificação: papel crepom na cor vermelha, com superfície enrugada cores variadas. Dimensões: de 2,0m x 0,48cm.	Vmp	Unidade	8.000	1,72	13.760,00
Valor Total em R\$						19.071,00

Maracaçumé - MA, 04 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

L A DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 40.508.357/0007-08
Larissa Alencar de Oliveira Ribeiro
CPF nº 948.742.802-00
FORNECEDOR REGISTRADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 039/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé - MA, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o senhor Francisco Arnaldo Oliveira Silva, portador do RG nº 2478232 SSP/PA, e o CPF nº 574.321.202-34, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2023, objetivando o Registro de Preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 24 de fevereiro de 2023, e finalizada em 03 de abril de 2023, indica como vencedor C S TRINDADE LTDA, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Licitatório nº 006/2023.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa C S TRINDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.600.027/0001 -71, localizada na Rua Antônio Jorge, s/n, Santa Rita, Carutapera - MA, representada pelo senhor Carlos Sousa Trindade, portador do RG nº 0405372720100 SSP/MA e o CPF nº 606.709.703-60, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando -se as partes às normas estabelecidas na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei federal nº 8.666, de 10 de fevereiro de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de consumo (expediente, didático e pedagógico) para atender as necessidades do município de Maracaçumé, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 006/2023.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo Único deste documento, podendo o município de Maracaçumé promover as contratações de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

CPF: ***.338.443-**- Data: 04/04/2023 - IP com nº: 10.0.0.110
Autenticação em: www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=452



CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023 e seus anexos.

Parágrafo Único – O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para o fornecimento dos produtos do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei federal nº 8.666, de 1993 e no Decreto federal nº 7.892, de 2013.

Parágrafo Primeiro - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Parágrafo Quinto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo Sexto - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Sétimo - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para o fornecimento dos produtos, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento dos produtos, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Contratante solicitará ao (s) fornecedor (es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma adequada ao mercado.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimento de Materiais - AFM decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo segundo – No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais do fornecimento dos produtos caso em que a Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracaçumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e Contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracaçumé - MA, 04 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

C S TRINDADE LTDA
CNPJ nº 27.600.027/0001-71
Carlos Sousa Trindade
CPF nº 606.709.703-60
FORNECEDOR REGISTRADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023 – ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 039/2023, celebrada entre o município de Maracaçumé - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, Por Item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 003/2023, Processo Licitação nº 006/2023. Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: C S TRINDADE LTDA	
CNPJ: 27.600.027/0001-71	Telefone: (98) 98841-3445
Endereço: Rua Antônio Jorge, s/n, Santa Rita, Carutapera – MA	E-mail: vsmarquescomercio@gmail.com
Responsável: Carlos Sousa Trindade	CPF: 606.709.703-60

Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
11	Almofada para carimbo em plástico, com entitamento, cor azul, tamanho nº 2, tipo albion, cis, pilot com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Pilot	Unidade	300	7,09	2.127,00
12	Apagador para quadro branco com estojo, design ergonômico, estojo em acrílico, tampa com suporte para 2 pincéis, medidas aproximadas: 17cm comprimento x 7cm largura, tipo faber castell, pilot, bic com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Radex	Unidade	2.000	7,68	15.360,00
13	Apoio de punho para teclado, tipo ergonômico, cor preta, material elastômero, medindo aprox. Comprimento 50 cm, largura 10 cm, altura apoio punho 2cm, aplicação digitação	Fortrek	Unidade	120	47,60	5.712,00
15	Apontador de lápis, escolar, com depósito, plástico, medida 60x25,4x15,8mm, tipo faber castell, labra, cis, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Faber Castel	Unidade	3.500	2,11	7.385,00
16	Apontador de lápis, escolar, sem depósito, em metal lâmina de aço temperado, prateado, dimensões: 275mm comprimentox168mm largurax115mm, altura, tipo faber castell, labra, cis, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Goller	Unidade	5.000	1,80	9.000,00
17	Arquivo AZ lombo estreito, tipo ofício, papelão prensado, na cor preta, medindo 350mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 50mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiras metálicas na parte inferior da pasta, cores diversificadas. Marcas de Referência: Frama, Chies, Macari similar, ou melhor, qualidade.	Frama	Unidade	1.800	11,80	21.240,00
44	Bateria recarregável tensão nominal 9v sistema eletroquímico alcalina (para microfone sem fio)	Rayovac	Unidade	80	31,20	2.496,00



45	Bateria tipo lithium-ion, li-ion, cell, cr 2025, tensão alimentação 3v, não conter mercúrio e cádmio, embalagem com 5 unidades, tipo Gold, Elgin, bic, maxell Rayovac, sanyo, duracell, com o mesmo padrão de qualidade ou similar. Embalagem com 2 unidades.	Duracell	Embalagem	50	20,69	1.034,50
46	Bloco de recado em papel grande, super stick, formato pautado, autoadesivo removível, cor laranja/amarela, medidas aproximadas: 101mmx101mm, bloco com 90 folhas, tipo 3m, adelbrás, informs, bic com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Brw	Unidade	2.000	9,26	18.520,00
49	Bloco de recado em papel, tipo postite, cor amarelo pautado, super stick, auto-adesivo-removível, com 90 folhas, medidas 102mmx148mm, tipo 3m, adelbrás, informs, bic com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Brw	Unidade	2.000	5,80	11.600,00
52	Borracha bicolor, 360x213. Especificação: parte vermelha: aplicável para qualquer graduação de grafite. E indicada para apagar escrita de lápis e lapiseira. Parte azul: mais abrasiva, exige uma alta precisão na sua fabricação para que não rasgue o papel ou borre ao invés de apagar. E indicada para apagar escrita de caneta e lápis de cor, caixa com 40 unidades.	Mercur	Caixa	150	25,04	3.756,00
57	Caderno 48 folhas espiral de arame na lateral grande. Formato 140x202mm	Jandaia	Unidade	1.000	3,00	3.000,00
59	Caderno brochuras, 48 folhas pequeno	Credeal	Unidade	4.000	2,77	11.080,00
63	Caderno capa dura brochura, 96 folhas 133x200mm	Malthus	Unidade	3.000	7,68	23.040,00
65	Caderno grande 10 matérias. 200 folhas	Spiral	Unidade	2.000	19,06	38.120,00
69	Caixa box para arquivo morto, em plástico polipropileno/polianida, corrugado, flexível, cor azul, tipo pt 5, medidas: 350mm comprimento x 135mm largura x 250mm altura, tipo polibras, atco, dello, Tilibra, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Polibras	Unidade	4.000	13,20	52.800,00
70	Caixa correspondência cristal, caixa de correspondência tripla móvel articulável (papeleira modular de mesa), em material acrílico, com antiderrapante e anti -danificador na parte inferior. Cor cristal.	Dello	Unidade	100	68,70	6.870,00
72	Caixa em papelão correio, cor branca externa e marrom/kaft interna, tipo parede dupla, corte frontal meia lua para abertura, gramatura 800g/m², dimensões: altura 7cmxlargura14cmxcomprimento21cm, fecho lateral colado e fundo simples, aplicação em transporte/acomodação, tipo correio, personalizada com logomarca "do município" e símbolos/slogan, letras e inscrições na cor azul.	NZB Embalagem	Unidade	200	6,85	1.370,00
76	Caixa plástica, caixa em polietileno de alta densidade para verduras e legumes, empilhável, estrutura vazada, capacidade parA-46 litros, na cor branca. Dimensão aproximada externa: 55,6cmx36cmx 31,5 cm; dimensão aproximada interna: 51,5cmx32cmx28cm; peso 1,5kg.	Uniplast	unidade	30	86,50	2.595,00
80	Caneta destaca texto, retangular cor roxa super fluorescente não recarregável, ponta chanfrada de 5mm, tipo faber castell, pilot, hélios, cis, 3m, desart, adeck, bic com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Adeck	Unidade	5.000	3,15	15.750,00
86	Caneta fixa alumínio com suporte para balcão. Especificação: caneta em alumínio tubular, com suporte para repouso na vertical, acabamento em pintura eletrostática, corrente de 50 cm e fixação fita adesiva dupla face, fácil aplicação.	Carbrink	Unidade	80	29,00	2.320,00
93	Caneta marcar/sublinhar texto, cor amarela fluorescente, não recarregável, ponta chanfrada de 4mm composta por poliéster, tina aquoso, umectantes, corantes ativos. medidas: 42mm(comprimento)x100mm(diâmetro), corpo de resina termoplástica, tipo faber castell, pilot, hélios, cis, 3m, desart, bic com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Faber Castell	Unidade	8.000	2,42	19.360,00
94	Caneta marcar/subliar texto, cor rosa fluorescente, não recarregável, ponta chanfrada de 4mm composta por poliéster, tina aquoso, umectantes, corantes ativos. medidas: 142mm(comprimento)x100mm(diâmetro); corpo de resina termoplástica, tipo faber castell, pilot, hélios, cis, 3m, desart, bic com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Faber Castell	Unidade	5.000	2,44	12.200,00



101	Capa plástica em PVC incolor/transparente, tamanho A4, medidas aproximadas: 297mm comprimento x 210mm largura x 3mm espessura, marca referencial: ACP, YES, com o mesmo padrão de qualidade ou similar. Pacote com 50 unidades.	Flex	Pacote	300	35,00	10.500,00
102	Carregador bateria, tipo portátil, velocidade carga rápida, tensão alimentação 110 / 220, capacidade 1 bateria, características adicionais função autodescarga e desligamento automático, aplicação bateria 9v/pilha 1,5v (Elgin ou similar).	Alfacell	Unidade	50	74,50	3.725,00
103	Carregador para pilha recarregável AA/AAA, com suporte A-4 pilhas simultâneas, bivolt. Com plugue no novo padrão brasileiro e indicador de LED detector de pilhas. Tempo de carga: de 3 a 7 horas. Duração: carrega até 1.000 vezes.	Raiovac	Unidade	30	74,50	2.235,00
108	Clipe niquelado nº 1/0, aço niquelado, paralelo, caixa com 100 unidades, tipo ACC, b.j.k., Bacchi, poly, com o mesmo padrão de qualidade ou similar	Bacchi	Caixa	1.000	6,50	6.500,00
114	Cola (para tecido), tampa com bico para alto -relevo para uso em atividades para cegos.	Aplicola	Unidade	120	6,00	720,00
118	Cola branca líquida atóxica. Especificação: em embalagem / tubo de 1 kg a base de água e PVA, possui acabamento transparente e flexível, cola 100% lavável, tubo com bico contra entupimento e vazamento, características adicionais atóxica, bico aplicador, tipo líquido.	New Magic	Unidade	800	13,92	11.136,00
123	Cola instantânea, embalagem com 5 gramas. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, com bico aplicador e tampa vedante, devendo ainda conter na embalagem data de validade com prazo não inferior a 12 meses, selo do INMETRO e registro de responsável técnico. Compatível com superbonder.	Acrilex	Unidade	200	5,96	1.192,00
126	Cola quente elaborada a base de resina sintética e ceras especiais, 7,34mmx300mm, fino, indicado para colar peças de madeira, móveis, decoração e outros materiais porosos, embalagens flexíveis e rotulagens, brinquedos e modelos. Pacote de 1 kg.	lbel	Unidade	50	34,44	1.722,00
132	Corretivo líquido. Especificação: fórmula à base d'água, apresentação frasco com volume de 18ml, indicado para: correção em textos impressos, fax, fotocópias e manuscritos, características: cobertura uniforme, secagem rápida, correção precisa, ideal para uso pessoal e profissional, características adicionais, lavável, não resseca, não tóxica, sem odor, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega). Com 12 unidades na caixa.	Jocar	Caixa	800	21,42	17.136,00
138	Envelope 120g 160x235mm c/50unid cores diversas	Scrity	Caixa	500	34,63	17.315,00
139	Envelope 80g 114xx162 c/50unid cores diversas	Scrity	Caixa	300	29,87	8.961,00
143	Envelope branco tamanho A-4, cx c/100 unidades	Froni	Caixa	1.000	51,50	51.500,00
147	Envelope de segurança inviolável, cor branca externa e preta internamente, medidas 310mmx410mm, fechamento com adesivo tipo lacre de segurança, tipo envelope com o mesmo padrão de qualidade ou similar. Pacote com 100 unidades.	Coex	Pacote	50	57,15	2.857,50
155	Envelope saco 240 x 340 mm, envelope saco papel Kraft natural, gramatura 80g/má², tamanho 240 x 340 mm. Produzidos com papel de primeira qualidade, com esquadro perfeito e colagem transparente. Acondicionados em caixas resistentes para total proteção contendo 250 unidades cada caixa	Scrity	Caixa	20	61,60	1.232,00
168	Estilete para desenho, retrátil multiuso, com encaixe de pressão, em plástico resistente/aço, corpo anatômico e emborrachado, tamanho da lâmina em aço carbono: 18cm comprimentox0,5mm largura, tipo cis, olfa, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Gatte	Unidade	200	5,16	1.032,00
170	Etiqueta auto-adesiva em papel adesivo, acrílico, permanente, etiqueta vermelha com a escrita "urgente" na cor branca, medidas: aproximadamente 140mm largurax106mm comprimento, formato: folha com aproximadamente com 21 etiquetas, caixa com 100 folhas, tipo colacril, pimaco, bic polifix, print label, link label, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Tilibra	Caixa	80	48,93	3.914,40



172	Etiqueta autoadesiva na "cor azul", formato redonda em papel, tamanho tp 19 com 4 colunas e 20 etiquetas por folha, medidas 19mm, pacote com 10 folhas, total de 200 etiquetas, tipo pimaco/bic, colacril polifix, print label, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Tilibra	Pacote	50	62,30	3.115,00
173	Etiqueta autoadesiva na "cor verde", formato redonda em papel, tamanho tp 19 com 4 colunas e 20 etiquetas por folha, medidas 19mm, pacote com 10 folhas, total de 200 etiquetas, tipo pimaco/bic, colacril polifix, print label, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Tilibra	Pacote	50	63,00	3.150,00
176	Etiqueta carta para impressoras ink jet e laser. Dimensões: 101,6 x 33,9 mm. Pacote com 25 folhas com 1400 etiquetas cada folha, total de 350 etiquetas por pacote. Cor branca. Validade indeterminada.	Bic	Pacote	15	66,00	990,00
184	Fita adesiva, 38mmx50m: Especificação: fita adesiva, papelão Kraft puro, cor marrom acetinado (um lado) 38 mm x 50 m resistente a umidade e peso de até 40 kg.	Adelbras	Unidade	2.000	8,19	16.380,00
185	Fita adesiva, 45 mmx60m: Especificação: fita adesiva, papelão Kraft puro, liso, cor marrom acetinado um lado, 45 mm x 50 m resistente a peso e umidade de até 60 kg.	Adelplas	Unidade	1.200	11,70	14.040,00
186	Fita decorativa, 15x30 mm, cores diversas.	Poli	Unidade	800	4,92	3.936,00
187	Fita decorativa, 50mx2cm, cores diversas.	Poli	Unidade	850	5,50	4.675,00
190	Fita tipo dupla-face de alto desempenho/performance. Composição: Espuma de polietileno de células fechadas, adesivo acrílico de alto desempenho em ambas as faces e resina. Medidas (no mínimo): Largura 25mm, comprimento 20m e espessura de 2.0mm. Aplicação: usadas tanto em ambientes externos como internos, suportar bem peso, água e grandes variações de temperatura. Marcas/Modelos de Ref.: 3M - 4960; 3M - 4970.	Worker	Unidade	300	8,35	2.505,00
192	Giz de cera, cores diversas, peso líquido 48g, formato anatômico, fabricado com cera de alta qualidade e perfeita cobertura. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante, deverá conter certificação do INMETRO e classificação de produto não perigoso de acordo com a ABNT 14825 -2, caixa com 12 palitos. Marcas de Referência: Faber Castel, acrílex de primeira qualidade ou com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Tris	Caixa	4.000	3,66	14.640,00
193	Gizão de cera colorido, 12 cores: especificação: gizão de cera redondo com 12 cores, com peso mínimo de 102g, dimensões aproximadas de 10 mm (diâmetro) e 105 mm (comprimento), a base de ceras, cargas, minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos, não perecível, formato anatômico para crianças, matérias primas de alta qualidade, não esfarela, não mancha as mãos, fórmula resistente à quebra, ideal para uso escolar, cores vivas que facilitam sua identificação, embalagem estojo com abertura para visualização dos gizes. Produto certificado pelo INMETRO, caixa contendo 12 unidades. Marcas de Referência: Faber Castel, acrílex de primeira qualidade ou com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Acrílex	Caixa	2.500	6,29	15.725,00
197	Grampeador, pintado, metal, mesa, para aprox. 20 fl, 26/6, dimensões aproximadas 8,8 x 20 x 5 cm.	Jocar	Unidade	500	21,15	10.575,00
198	Grampo 23x10, grampo galvanizado para grampeador 23/10, caixa com 5000 unidades.	Jocar	Caixa	600	13,13	7.878,00
199	Grampo 23x13, grampo galvanizado para grampeador 23 x 13 mm., caixa com 5000 unidades.	Jocar	Caixa	500	36,00	18.000,00
201	Grampo p/pasta suspensa. Pct c/50unidades.	Dello	Pacote	150	17,05	2.557,50
208	Isopor em placa medindo 100cmx50cmx2cm.	Isoeste	Unidade	4.000	5,75	23.000,00
210	Isqueiro a gás grande: de 8 cm de altura, isqueiro maxi cartela com 10 unidades. Acende 3000 vezes ou mais, com altura de chama pré-ajustada, possui o selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.	Bic	Unidade	250	4,53	1.132,50
211	Lápis preto de grafite nº 2, em madeira, corpo cilíndrico, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo 7mmx175mm, com marca do fabricante impressa, em caixa com 01 grossa. Cx c/144 unidades	Bic	Caixa	400	50,00	20.000,00
217	Livro de ponto tipo capa dura. Especificação: aplicação anotações de frequência, capa cor preto, tamanho mm (+/-) 1cm, 215x315 nº de folhas 100, características capa com revestimento plastificado, folhas brancas numeradas com espaço para 35 assinantes e registro de 4 assinaturas por assinante, embalagem conforme praxe do fabricante, devendo constar quantidade, discriminação do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	Tilibra	Unidade	400	21,22	8.488,00



225	Maleta arquivo com 10 pastas suspensas, diversas cores. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante.	Dello	Unidade	30	84,50	2.535,00
228	Marcador de página adesivo, tipo postite flags 4 formatos de setas/bandeiras em neon sortidos, com 96 folhas, medida 11,90mmx43,2mm, tipo 3m, Tilibra, bic, Max print com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	3M	Unidade	500	25,17	12.585,00
232	Marcador de páginas reposicionável, tipo postite flags, cores sortidas, com 100 folhas/50 cada, medida 25,4mmx43,2mm, tipo 3m, Tilibra, bic, Max print com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Brw	Unidade	300	14,75	4.425,00
233	Marcador de páginas reposicionável, tipo postite flags/bandeiras, cor amarelo, com 50 folhas, medida 24,4mmx43,2mm, tipo 3m, Tilibra, Max print com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Brw	Unidade	200	14,07	2.814,00
241	Mina de grafite 0,5 mm, textura 2b. Tubo/12und: Especificação: mina de grafite na espessura 0,5 mm, com textura 2b. Tubo/12und.	Faber Castell	Unidade	500	3,50	1.750,00
242	Mina de grafite 0,7mm, textura 2b. Tubo/12 und: Especificação: mina de grafite na espessura 0,7mm com textura 2b. Tubo/12und.	Pentel	Unidade	300	4,81	1.443,00
243	Papel alcalino, formato A-4. Especificação: dimensões 210x297mm, gramatura 75g/mi, na cor branca de alta alvura, profissional, corte perfeito, com excelente desempenho para impressora laser, em resma com 500 folhas.	Office	Resma	2.250	25,00	56.250,00
244	Papel alcalino, formato A-4. Especificação: dimensões 210x297mm, gramatura 75g/mi, na cor branca de alta alvura, profissional, corte perfeito, com excelente desempenho para impressora laser, em resma com 500 folhas.	Office	Resma	7.750	25,00	193.750,00
247	Papel branco pautado: Especificação: papel branco pautado, resma com 500 folhas.	Credeal	Resma	200	36,00	7.200,00
249	Papel carbono preto ofício hc-211. Pct/100 folhas: Especificação: papel carbono preto ofício hc-211. Pct/100 folhas	Radex	Pacote	150	37,90	5.685,00
251	Papel cartão A4, pacote c/25 folhas 210 gr	Griffe	Caixa	500	29,92	14.960,00
253	Papel celofane. Especificação: pacote com 50 folhas, cores variadas.	Vmp	Pacote	100	39,14	3.914,00
256	Papel crepom amarelo, 2,0m x 0,48cm: Especificação: papel crepom na cor amarela, com superfície enrugada cores variadas. Dimensões: de 2,0m x 0,48cm.	Vmp	Unidade	5.000	1,24	6.200,00
257	Papel crepom branco, 2,0m x 0,48cm: Especificação: papel crepom na cor branco, com superfície enrugada cores variadas. Dimensões: de 2,0m x 0,48cm.	Vmp	Unidade	4.000	1,24	4.960,00
264	Papel E. V. A. estampado (diversos). Pacote c/5 unidades	Spiral	Pacote	1.000	22,99	22.990,00
265	Papel E. V. A. ondulado. Pacotes c/5 unidades	Spiral	Pacote	1.200	22,90	27.480,00
273	Papel sulfite ofício 2, (216 x 330 mm) 75g/m², branco, resma contendo 500 folhas.	Report	Resma	2.000	29,80	59.600,00
276	Papel seda 100 folhas. 48x60cm	Vmp	Pacote	400	38,63	15.452,00
281	Papel vergê plus, A4, 210 x 297 mm, gramatura 120g/mý, textura linho, cores diversas.	Usapel	Folha	5.000	1,61	8.050,00
283	Pasta arquivo em PVC cristal, azul/transparente, tipo sanfonada, com 31 divisórias, medidas aproximadas: 280mm x 390mm, com elástico, visor e etiquetas, tipo YES, plascony, ACP, dello, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Dello	Unidade	400	31,20	12.480,00
291	Pasta cartão duplex formato 335mmx230mm pacote c/20	DAC	Pacote	1.000	33,25	33.250,00
300	Pasta documento em cartão Kraft, personalizada, tipo cruz com elástico, papel Kraft, simples, sem aba, sem ferragem, medidas aproximadas: 270mm altura x 340mm, comprimento x 240 espessura/lombo, cor havana, gramatura: 420g/m², com a logomarca impressão silkscreen:1/0 "logomarca do órgão" à frente, inscrição na cor azul.	Dac	Unidade	200	3,53	706,00
304	Pasta plástica para documentos, em plástico incolor/cristal, formato em "I", personalizada com logomarca "do município", cor azul semi rígido, tamanho ofício II, medidas aproximadas: 335mm comprimento x 230mm largura, tipo polibras, YES, DAC, ACP, com o mesmo padrão de qualidade ou similar. Pacote com 10 unid.	Dac	Unidade	250	4,43	1.107,50



309	Pasta zip versátil cristal 360x260mm	Dac	Unidade	800	4,30	3.440,00
311	Perfurador de papel de 2 furos para 190 folhas de papel 75g/m ² /profissional, base de alumínio, dimensões 477x119x124mm, guia de alumínio para utilização do papel, alavanca confeccionada própria, diâmetro do furo 7mm entre os furos 7cm, trava de segurança, peso 2.370g, tipo genmes, carbex, cis com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Lyke	Unidade	30	179,00	5.370,00
329	Pincel tipo broxa. Especificação: pincel tipo broxa para pintura nº 02	Tigre	Unidade	250	5,21	1.302,50
334	Plástico filme em PVC transparente, filme em PVC transparente, resistente, com boa capacidade de aderência, largura: 28 cm, comprimento 15 m.	Lusafilmm	Rolo	200	13,13	2.626,00
341	Prendedor de papel 25mm c/12 unidades	Tris	Caixa	200	14,30	2.860,00
342	Prendedor de papel 32mm c/12 unidades	Acc	Caixa	250	14,49	3.622,50
345	Prendedor papel, metal, mola, 30 folhas.	Acc	Unidade	800	6,80	5.440,00
349	Quadro branco escolar medindo 200cmx120cm.	Souza	Unidade	80	266,60	21.328,00
352	Quadro de aviso 90x60. Especificação: feltro mural card board (espessura 6mm); revestido num lado com feltro acrílico e do outro lado com cortiça aglomerada importada. Acabamento com moldura de madeira natural.	Souza	Unidade	80	158,92	12.713,60
354	Refil (cartucho) de reposição para marcador de quadro branco, cor azul, tipo v board, master pilot, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Matrix	Unidade	1.000	4,97	4.970,00
355	Refil (cartucho) de reposição para marcador de quadro branco, cor preta, tipo v board, master pilot, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Bic	Unidade	800	5,08	4.064,00
356	Refil (cartucho) de reposição para marcador de quadro branco, cor vermelho, tipo v board, master pilot, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Bic	Unidade	1.000	5,08	5.080,00
357	Refil fino de silicone, 30 cm: Especificação: refil fino de silicone para cola quente com 30 cm.	Bic	Unidade	500	2,00	1.000,00
358	Refil grosso de silicone, 30 cm: Especificação: refil grosso de silicone para cola quente com 30 cm.	Foxxlux	Unidade	500	2,21	1.105,00
359	Refil para sense & spray/fresmatic, tipo desodorizador, conteúdo 250ml/175g, fragrâncias sortidas, lavanda/citrus- tipo glade, bom ar, air solft com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Coala	Unidade	50	22,45	1.122,50
360	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 30 cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 0,3 cm de espessura, com graduação precisa. Pacote c/25 unidades	Dello	Pacote	300	22,91	6.873,00
363	Saco para presente grande.	Cromus	Fardo	100	91,78	9.178,00
366	Saco plástico para guarda de documentos, transparente, tipo envelope, com ou sem furos, tamanho ofício, 240 x 325 mm, 0,20 micras. (pacote com 100 unidades)	Dac	Pacote	40	85,20	3.408,00
368	Tesoura escolar, 13 cm: especificação: tesoura escolar, ponta arredondada, lâmina em aço inox com 1,2 mm (com inscrição na lâmina), com cabo plástico resistente em polipropileno, junção das lâminas de rebite maciço de alumínio, comprimento total da tesoura de 13 cm.	Tris	Unidade	5.000	5,83	29.150,00
372	Tinta guache 250 gramas: especificação: tinta guache unidade com 250 gramas, para pintura em papel, papel cartão e cartolina, solúvel em água, cores miscíveis entre si, não tóxica, validade de no mínimo 3 anos, cores diversas a pedido, sem odor de gordura.	Maripel	Unidade	2.000	7,02	14.040,00
374	Tinta Guache, 15 ml: Especificação: composição: resina, água, pigmentos atóxicos, carga e conservante à base de isotiazolinonas, isento de cloro; solúvel em água; apropriado para pinturas em papel, papelão e cartolina; não tóxico; caixa com 06 potes de 15 ml em cores variadas; cores miscíveis entre si; na embalagem deverá ser apresentada uma tabela de sugestões de misturas para fazer outras cores; constar na embalagem selo de segurança INMETRO, data de vencimento; validade mínima de 18 meses no ato da entrega.	Acrylicx	Caixa	500	6,63	3.315,00
375	Tinta para almofada de carimbo "cor azul", à base de água, sem óleo, líquido consistente, frasco com 40 ml, acondicionada em caixa com 12 unidades, tipo pilot, faber castell, hélios, albion, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Printy	Unidade	500	6,50	3.250,00
377	Tinta para carimbo a base de água, cor azul, 30 ml: Especificação: tinta para carimbo a base de água, cor azul, 30 ml.	Radex	Unidade	500	5,00	2.500,00
382	TNT, tecido não tecido, 50 mt x 1,40 cm: Especificação: TNT, tecido não tecido, 100 % polipropileno, embalado em rolos de 50m de comprimento e 1,40 de largura, 40 gr de espessura, nas cores variadas a pedido.	Santa Fé	Metro	7.000	2,63	18.410,00
Valor Total em R\$						1.264.955,00



Maracaçumé - MA, 04 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Francisco Arnaldo Oliveira Silva

Secretário Municipal de Administração

ÓRGÃO GERENCIADOR

C S TRINDADE LTDA

CNPJ nº 27.600.027/0001-71

Carlos Sousa Trindade

CPF nº 606.709.703-60

FORNECEDOR REGISTRADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 040/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé - MA, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o senhor Francisco Arnaldo Oliveira Silva, portador do RG nº 2478232 SSP/PA, e o CPF nº 574.321.202-34, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2023, objetivando o Registro de Preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 24 de fevereiro de 2023, e finalizada em 03 de abril de 2023, indica como vencedor BRASIL ESCOLAR LTDA, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Licitatório nº 006/2023.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa BRASIL ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.483.470/0001-30, localizada na Rua Luis Domingues, nº 646, Centro, Pinheiro - MA, representada pela senhora Leonice Costa Abreu, portadora do RG nº 0966365984 SSP/MA e o CPF nº 124.809.243-00, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando -se as partes às normas estabelecidas na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei federal nº 8.666, de 10 de fevereiro de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de consumo (expediente, didático e pedagógico) para atender as necessidades do município de Maracaçumé, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 006/2023.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo Único deste documento, podendo o município de Maracaçumé a promover as contratações de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023 e seus anexos.

Parágrafo Único – O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para o fornecimento dos produtos do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei federal nº 8.666, de 1993 e no Decreto federal nº 7.892, de 2013.

Parágrafo Primeiro - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Parágrafo Quinto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



Parágrafo Sexto - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Sétimo - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para o fornecimento dos produtos, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento dos produtos, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Contratante solicitará ao (s) fornecedor (es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimento de Materiais - AFM decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo segundo – No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais do fornecimento dos produtos caso em que a Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracaçumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e Contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracaçumé - MA, 04 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

BRASIL ESCOLAR LTDA
CNPJ nº 41.483.470/0001-30
Leonice Costa Abreu
CPF nº 124.809.243-00

CPF: ***.338.443-**- Data: 04/04/2023 - IP com nº: 10.0.0.110
Autenticação em: www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=452



FORNECEDOR REGISTRADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023 – ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 040/2023, celebrada entre o município de Maracaçumé - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, Por Item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 003/2023, Processo Licitação nº 006/2023. Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: BRASIL ESCOLAR LTDA	
CNPJ: 41.483.470/0001-30	Telefone: (98) 98141-1200
Endereço: Rua Luis Domingues, nº 646, Centro, Pinheiro - MA	E-mail: brasilecolarltda@gmail.com
Responsável: Leonice Costa Abreu	CPF: 124.809.243-00

Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade e Registrada	Valores Registrados (R \$)	
					Unitário	Total
53	Borracha branca para apagar escrita e grafite. Especificação: protegida por capa removível, (borracha, cor: branca, composição: resinas termoplásticas e pigmentos, macia, dimensão: 42x21x11mm, variação: +/-10% da dimensão, formato: retangular, uso: apagar escrita a grafite, características adicionais: atóxica e com cinta plástica.). Classe b.	Mercur	Unidade	3.500	1,98	6.930,00
55	Borracha de apagar oval, cor branca, uso lápis e lapiseira, tipo faber castell, mercur, com mesmo padrão de qualidade ou similar.	Mercur	Unidade	5.000	1,67	8.350,00
67	Caderno grande 15 matérias. 210 folhas	Credeal	Unidade	800	24,93	19.944,00
71	Caixa de carimbos auto ditado infantil com vários desenhos 90 peças, revestido com borracha na parte inferior medindo aproximadamente 3x3.	Carlu	Caixa	120	114,86	13.783,20
73	Caixa em papelão, marrom/kaft, tipo parede dupla, gramatura 800g/m², dimensões: 440mmx260mmx390mm fecho lateral colado e fundo simples, aplicação em transporte/acomodação, tipo axam01, corte meia lua para abertura, personalizada com logomarca e símbolos do município, letras e inscrições na cor azul.	Polcarty	Unidade	60	62,64	3.758,40
75	Caixa Plástica 13 litros. Caixa Organizadora fabricação em polipropileno virgem, atóxico, incolor e inodoro. Cor: Incolor. Empilhável. Design retangular. Com tampa do mesmo material e com trava. Resistência térmica a 100º Celsius por no mínimo 20 minutos. Com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Dimensões aproximadas: 13,8 x 32,6 x 45,7cm. Capacidade: 13L. Tolerância nas dimensões de até 10%.	Plasmont	Unidade	50	39,51	1.975,50
88	Caneta hidrocor c/12 tam. Pequeno.	Vmp	Estojo	150	4,88	732,00
90	Caneta marca texto gel cor amarela fluorescente, não recarregável, ponta chanfrada de 4mm, composta por poliéster, tina aquoso, umectantes, corantes ativos, tipo faber castell, pilot, hélios, cis, 3m, desart, bic com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Brw	Unidade	14.500	2,99	43.355,00
91	Caneta marca texto gel cor amarela fluorescente, não recarregável, ponta chanfrada de 4mm, composta por poliéster, tina aquoso, umectantes, corantes ativos, tipo faber castell, pilot, hélios, cis, 3m, desart, bic com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Brw	Unidade	500	2,99	1.495,00
92	Caneta marca texto gel, cor verde fluorescente, não recarregável, ponta chanfrada de 4mm, composta por poliéster, tina aquoso, umectantes, corantes ativos, tipo faber castell, pilot, hélios, cis, 3m, desart, bic com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Brw	Unidade	8.000	2,99	23.920,00
115	Cola branca em bastão, 10g: especificação: cola branca em bastão, 10g, tubo plástico, base giratória, não tóxica, validade mínima de 10 meses após data da entrega.	Radex	Unidade	5.000	2,25	11.250,00
116	Cola branca em bastão, 20g: especificação: cola branca em bastão, 20g, tubo plástico, base giratória, não tóxica, validade mínima de 10 meses após data da entrega.	Koala	Unidade	1.800	3,20	5.760,00
117	Cola branca escolar 90g, atóxica, em base PVA. Especificação: lavável, embalagem com 90g, com bico dosador, validade mínima de 01 ano.	Koala	Unidade	3.000	3,49	10.470,00
128	Colchete latonado nº 05, colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, nº 05. Cx/72und.	Chaparrau	Caixa	250	7,25	1.812,50



131	Colchete latonado nº 15, colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, nº 15. Cx/72und	Chaparrau	Caixa	150	16,74	2.511,00
137	Elástico super amarelo borracha tipo látex, n18. Especificação: pacote com 100g, pacote com 220 unidades de alta resistência. Composição borracha natural	Mercur	Pacote	300	7,99	2.397,00
159	Escarcela plástica larga 3 cm: especificação: escarcela plástica larga 3 cm	Dac	Unidade	4.000	5,20	20.800,00
162	Espiral para encadernação nº 12, 70 folhas: especificação: espiral para encadernação nº 12, p/ 70fls, 70 grs, cores diversas. Pct/100unidades.	Lassane	Pacote	150	26,64	3.996,00
181	Fita adesiva transparente de polietileno, 12mmx50m: Especificação: fita adesiva transparente de polietileno, 12 mm x 50m.	Adere	Unidade	2.500	2,88	7.200,00
212	Lápis preto de madeira nº 2, tipo HB, formato sextavado, com mina de grafite de 2mm a 2,4mm, medidas aproximadas: 7,2mm diâmetro x 175mm de comprimento, em madeira plantada, atóxica e não perecível, deve constar o nome do fabricante e possuir certificado de segurança do INMETRO, tipo faber castell com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Leonora	Unidade	3.500	0,61	2.135,00
231	Marcador de páginas reposicionável, tipo postite flags sortidos, com 80 folhas/20 cada, medida 12mmx43mm, tipo 3m, Tilibra, bic, Max print com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Brw	Unidade	400	14,04	5.616,00
235	Marcador para quadro branco, azul: Especificação: marcador para quadro branco, recarregável, na cor azul, tinta de longa duração e de fácil remoção, (sem deixar resíduos); ponta acrílica cônica; caixa com 12 unidades; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante, e se é recarregável; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; norma nbr 15236 (artigos escolares) cuidados de segurança, selo de segurança INMETRO; referência marcador QB compactor ou similar.	Brw	Unidade	4.000	3,35	13.400,00
236	Marcador para quadro branco, cor preto: Especificação: marcador para quadro branco, recarregável, na cor preto, tinta de longa duração e de fácil remoção, (sem deixar resíduos); ponta acrílica cônica; caixa com 12 unidades; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante, e se é recarregável; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; norma NBR 15236 (artigos escolares) cuidados de segurança, selo de segurança INMETRO; referência marcador qb compactor ou similar.	Brw	Unidade	2.200	3,35	7.370,00
237	Marcador para quadro branco, verde: Especificação: marcador para quadro branco, recarregável, na cor verde, tinta de longa duração e de fácil remoção, (sem deixar resíduos); ponta acrílica cônica; caixa com 12 unidades; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante, e se é recarregável; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; norma NBR 15236 (artigos escolares) cuidados de segurança, selo de segurança INMETRO; referência marcador QB compactor ou similar.	Brw	Unidade	600	3,35	2.010,00
238	Marcador para quadro branco, vermelho: Especificação: marcador para quadro branco, recarregável, na cor vermelho, tinta de longa duração e de fácil remoção, (sem deixar resíduos); ponta acrílica cônica; caixa com 12 unidades; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante, e se é recarregável; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; norma NBR 15236 (artigos escolares) cuidados de segurança, selo de segurança Inmetro; referência marcador QB compactor ou similar.	Aplicor	Unidade	3.000	3,35	10.050,00
248	Papel camurça A4, 25 folhas cores sortidas, 210mmx297mm	Vmp	Folha	5.000	1,71	8.550,00
254	Papel couchê branco a4, com 50 folhas 210mmx295	Off Paper	Pacote	300	22,37	6.711,00
255	Papel crepom azul, 2,0m x 0,48cm: Especificação: papel crepom na cor azul, com superfície enrugada cores variadas. Dimensões: de 2,0m x 0,48cm.	Vmp	Unidade	7.000	1,25	8.750,00
258	Papel crepom laranja, 2,0m x 0,48cm: Especificação: papel crepom na cor laranja, com superfície enrugada cores variadas. Dimensões: de 2,0m x 0,48cm.	Vmp	Unidade	3.500	1,25	4.375,00
274	Papel sulfite ofício 2, (216 x 330 mm) 75g/m², branco, resma contendo 500 folhas.	Chamex	Resma	500	29,80	14.900,00
293	Pasta catálogo, 10 envelopes, 240x340 mm: especificação: pasta catálogo, folhas em plástico e parafuso, 10 envelopes, medindo 240x340 mm, transparente ou preta.	Dac	Unidade	150	10,55	1.582,50
294	Pasta catálogo, 50 envelopes: Especificação: pasta catálogo, folhas em plástico e parafuso, 50 envelopes, medindo 240x340 mm, transparente ou preta.	Dac	Unidade	350	19,31	6.758,50



307	Pasta suspensa em PVC, 235 x 360 mm: Especificação: pasta suspensa em PVC, dimensões 235 x 360 mm, com 2 (dois) prendedores macho e fêmea em plástico, visor plástico transparente e etiqueta para identificação, com 6 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades superiores, terminais em plástico reforçado.	Polibras	Unidade	5.000	3,96	19.800,00
315	Pilha alcalina palito, tamanho "AAA", não conter mercúrio e cádmio, embalagem com 2 unidades, tipo duracell, Rayovac, Sanyo, energizer, everedy, bic, Elgin, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Elgin	Embalagem	200	6,61	1.322,00
316	Pilha alcalina pequena, tamanho "AA", não conter mercúrio e cádmio, embalagem com 2 unidades, tipo duracell, Panasonic, sanyo, energizer, everedy, bic, Elgin com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	Elgin	Embalagem	120	6,61	793,20
325	Pincel atômico, caneta hidrográfica color 850. Cor vermelha não recarregável, tinta à base de água, com ponta de 4 mm, escrita de 1,8 mm.	Pilot	Unidade	10.000	3,44	34.400,00
369	Tesoura grande, 21,5 cm: especificação: tesoura grande para recortar, cabo de polipropileno, resistente, anatômica, lâmina em inox com 12 cm, comprimento total da tesoura de 21,5 cm.	Masterprint	Unidade	200	10,80	2.160,00
376	Tinta para almofada de carimbo "cor preta", à base de água, sem óleo, líquido consistente, frasco com 40 ml, acondicionada em caixa com 12 unidades, tipo pilot, faber castell, hélios, albion com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Radex	Unidade	300	3,96	1.188,00
Valor Total em R\$						342.310,80

Maracaçumé - MA, 04 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

BRASIL ESCOLAR LTDA
CNPJ nº 41.483.470/0001-30
Leonice Costa Abreu
CPF nº 124.809.243-00
FORNECEDOR REGISTRADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 041/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé - MA, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o senhor Francisco Arnaldo Oliveira Silva, portador do RG nº 2478232 SSP/PA, e o CPF nº 574.321.202-34, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2023, objetivando o Registro de Preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 24 de fevereiro de 2023, e finalizada em 03 de abril de 2023, indica como vencedor I R CHAVES LTDA - ME, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Licitatório nº 006/2023.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa I R CHAVES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.238.578/0001-46, localizada na Rua São Bento, nº 77, Centro, Maracaçumé - MA, representada pelo senhor Iago Ribeiro Chaves, portador do RG nº 378074420099 e o CPF nº 612.108.523-14, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando -se as partes às normas estabelecidas na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei federal nº 8.666, de 10 de fevereiro de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de consumo (expediente, didático e pedagógico) para atender as necessidades do município de Maracaçumé, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 006/2023.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo Único deste documento, podendo o município de Maracaçumé a promover as contratações de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

CPF: ***.338.443-**- Data: 04/04/2023 - IP com nº: 10.0.0.110
Autenticação em: www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=452



CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023 e seus anexos.

Parágrafo Único – O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para o fornecimento dos produtos do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei federal nº 8.666, de 1993 e no Decreto federal nº 7.892, de 2013.

Parágrafo Primeiro - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Parágrafo Quinto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação a suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo Sexto - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Sétimo - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para o fornecimento dos produtos, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento dos produtos, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Contratante solicitará ao (s) fornecedor (es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma adequada ao mercado.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimento de Materiais - AFM decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo segundo – No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais do fornecimento dos produtos caso em que a Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracaçumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e Contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracaçumé - MA, 04 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

I R CHAVES LTDA - ME
CNPJ nº 18.238.578/0001-46
Iago Ribeiro Chaves
CPF nº 612.108.523-14
FORNECEDOR REGISTRADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023 – ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 041/2023, celebrada entre o município de Maracaçumé - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, Por Item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 003/2023, Processo Licitação nº 006/2023. Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: I R CHAVES LTDA - ME	
CNPJ: 18.238.578/0001-46	Telefone / Fax: (98) 98440-7755
Endereço: Rua São Bento, nº 77, Centro, Maracaçumé - MA	E-mail: luhmtpapelaria@gmail.com
Responsável: Iago Ribeiro Chaves	CPF: 612.108.523-14

Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
01	Agenda anotações 2021 com wire-o, capa dura, papel reciclado, espiral em metal azul, cor azul, medidas 15x20cm, capa dura, conter folhas diárias, calendário, datas importantes, agenda telefônica.	Like	Unidade	100	32,37	3.237,00
07	Almofada carimbo azul nº 04. Especificação: confeccionada em estojo plástico rígido, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de alta duração, tamanho nº 4, entintamento na cor azul, tipo albion, cis, pilot com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Radex	Unidade	300	9,28	2.784,00
14	Apoio para pés ergonômico em polietileno, cor preta, em conformidade com NR 17, base e ranhuras a aderência aos pés, dimensões 40x30x8,5cm, tipo leadeship, multivisão com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Multilaser	Unidade	50	67,00	3.350,00
18	Arquivo AZ lombo largo, tipo ofício, papelão prensado, na cor preta, medindo 350mm de comprimento x 280mm de largura, com lombada de 80mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiros metálicos na parte inferior da pasta, cores diversificadas. Marcas de Referência: Frama, Chies, Macari similar, ou melhor, qualidade.	Pic Pic	Unidade	1.200	14,99	17.988,00
19	Balão colorido nº 07. Pct/50unidades.	Pic Pic	Pacote	500	7,80	3.900,00
20	Balão tam: 6.5 pacotes c/50 unidades	Pic Pic	Pacote	300	6,20	1.860,00
21	Balão tam: 7.0 pacotes c/50 unidades	Manufatura Gloria	Pacote	300	6,90	2.070,00
22	Bandeira do Brasil, em tecido cores verde/amarela/azul e branca, medidas de 1.92x1.35m, conforme a lei 5.700 de 1º de setembro de 1.971.	Satyam	Unidade	20	112,00	2.240,00



23	Bandeja de aço inox 30 cm	Satyam	Unidade	50	45,89	2.294,50
27	Bandeja de papelão redonda grande, tam: 40cm	Festcolor	Unidade	300	6,43	1.929,00
28	Bandeja de papelão redonda média, tam: 35cm	Festcolor	Unidade	200	4,49	898,00
33	Bandeja para expediente/papel (caixa para correspondência), travas fixas, em acrílico, com 02 compartimentos, medindo aproximadamente 35x26 cm cada bandeja, com separadores de metal, na cor fumê, tamanho escritório.	Waleu	Unidade	120	48,85	5.862,00
34	Bandeja para expediente/papel (caixa para correspondência), travas fixas, em acrílico, com 03 compartimentos, medindo aproximadamente 35x26 cm cada bandeja, com separadores de metal, na cor fumê, tamanho escritório.	Dello	Unidade	80	57,39	4.591,20
35	Bandeja plástica redonda grande, tam: 40cm	Cpcplasticos	Unidade	150	29,43	4.414,50
36	Bandeja plástica retangular grande, A -46cm x l 4cm x c 31cm	Cpcplasticos	Unidade	80	24,63	1.970,40
38	Bandeja retangular em porcelana; cor branca; 40x20 cm;	Cpcplasticos	Unidade	40	54,69	2.187,60
39	Barbante de algodão 4/8 fios 100% algodão. Especificação: cor branca, acondicionado em rolo com 300 mts, embalagem com 1 rolo.	Euroma	Rolo	250	20,37	5.092,50
40	Bastão de cola quente grossA-40cm. Especificação: para aplicações diversas, ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, EVA, etc. Conteúdo: 01 unidade espessura: grossA-40cm 31embalagem: composição resina de EVA e resina taquificante ponto de amolecimento: 91°C.	Rendicola	Pacote	350	41,78	14.623,00
42	Bateria alcalina de 12v, não recarregável e não conter mercúrio e cádmio, embalagem com 1 unidade, blister com 1 unidade, tipo Gold, Elgin, bic, Rayovac, sanyo, duracell, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Elgim	Unidade	300	28,40	8.520,00
43	Bateria alcalina de 9v, não recarregável e não conter mercúrio e cádmio, embalagem com 1 unidade, blister com 1 unidade, tipo Gold, Elgin, bic, Rayovac, sanyo, duracell, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Elgim	Unidade	200	24,25	4.850,00
47	Bloco de recado em papel, postite neon, autoadesivo removível, 100 folhas, coloridos, medidas aproximadas 38mmx50mm, embalagem com 4 unidades, tipo 3m, adelbrás, informs, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Off Stick	Unidade	800	5,88	4.704,00
48	Bloco de recado em papel, postite neon, autoadesivo removível, 100 folhas, cor: sortidos laranja, rosa, verde, medidas aproximadas 76mmx102mm, tipo 3m, adelbrás, informs, bic com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Off Stick	Unidade	700	6,67	4.669,00
50	Bloco de recado em papel/refil sanfonado, puxa facil/pup -up, autoadesivo removível, cor verde limão, medidas aproximadas: 76mmx76mm, bloco com 100 folhas, tipo 3m, adelbrás, informs, bic com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Postit	Unidade	1.000	6,50	6.500,00
54	Borracha branca ponteira de látex: Especificação: borracha de látex p/ lápis, confeccionada em material flexível, cor branca, não tóxica, corpo com marca do fabricante em um dos lados, validade impressa no produto, fabricação recente.	Mercur	Unidade	8.000	1,76	14.080,00
56	Borracha escolar sem cinta plástica, cor branca, super macia, medidas 65mm comprimentox23mm largurax13mm espessura, tipo faber castell, mercur, com mesmo padrão de qualidade ou similar. Caixa c/ 50 unidades.	Bic	Unidade	5.000	1,60	8.000,00
60	Caderno brochurão 48 folhas grande	Credeal	Unidade	2.000	5,25	10.500,00
61	Caderno brochurão c/ 96 folhas. Especificação: cores: vermelha, azul, verde; 96 folhas, capa flexível em papel 250g, uma matéria, pauta azul e margens vermelhas, formato 202 mm x 280 mm aproximadamente, impressão de margem e pautas nítidas, sem falhas.	Foroni	Unidade	1.000	8,00	8.000,00
62	Caderno capa dura espiral, 96 folhas 144x210mm	Credeal	Unidade	2.000	9,30	18.600,00
64	Caderno capa dura espiral, 96 folhas 200x275mm	Tilibra	Unidade	1.500	10,47	15.705,00
74	Caixa Plástica 10 litros. Caixa organizadora com tampa, plástico, preferencialmente de tamanho (41x29x13) cm com capacidade mínima de 10l.	Cristal	Unidade	150	35,00	5.250,00
77	Caixas plásticas, tipo pet (tereftalato de polietileno), transparentes e com tampa preferencialmente de tamanho (17x9,5x4,5) cm.	Plasmont	unidade	20	22,00	440,00
78	Calculadora de mesa eletrônica científica, alimentação pilha AA, dimensões: altura 19,3cmx76cm largura, especificações 240 funções, 2 linhas 10+2 dígitos, 9 memórias de variáveis, s - vpam: visualização das fórmulas algébricas, cálculos estatísticos, funções hiperbólicas inversas, cálculos seno, coseno e tangente, permutação e combinação, cálculos fracionários: tipo Casio, Sharp, HP, BRTC com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Classe	Unidade	20	80,00	1.600,00
79	Caneta corretiva multiuso, shaken squeeze 8,0ml, secagem rápida, uso em papel comum, atóxico, tipo bic, carbox, faber castell, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Wite Out	Unidade	1.200	7,00	8.400,00



81	Caneta destaca texto, retangular, cor amarela super fluorescente não recarregável, corpo composto resinas termoplásticas, ponta chanfrada de 5mm, tipo faber castell, pilot, hélios, cis, 3m, desart, adeck, bic com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Leonora	Unidade	8.000	3,00	24.000,00
82	Caneta destaca texto, retangular, cor verde super fluorescente não recarregável, corpo composto resinas termoplásticas, ponta chanfrada de 5mm, tipo faber castell, pilot, hélios, cis, 3m, desart, adeck, bic com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Leonora	Unidade	6.000	3,00	18.000,00
83	Caneta esferográfica na cor azul, corpo em forma hexagonal de poliestireno cristal transparente, resistente a queda, furo para entrada de ar no corpo, ponta com bola de tungstênio de 1,00mm de liga de latão, tampa removível com clip, ventilada, na mesma cor da tinta, aprovação com teste de escrita de 400m, tipo eco, medidas: aproximadas: 145mm(sem protetor) x8,1 mm diâmetro, composta por resinas, solventes corante, carga aproximada de 0,33g, tubo interno de silicone, tipo bic, Faber Castell, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Compactor	Unidade	18.000	1,01	18.180,00
85	Caneta esferográfica na cor vermelha, corpo em forma hexagonal de poliestireno cristal transparente, resistente a queda, furo para entrada de ar no corpo, ponta com bola de tungstênio de 1,00mm de liga de latão, tampa removível com clip, ventilada, na mesma cor da tinta, aprovação com teste de escrita de 400m, tipo eco, medidas: aproximadas: 145mm(sem protetor)x8,1 mm diâmetro, peso 6,6g, composta por resinas, solventes corante, carga aproximada de 0,33g, tubo interno de silicone, tipo bic, Faber Castell, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Compactor	Unidade	7.000	1,24	8.680,00
89	Caneta hidrográfica, cx/24 cores: especificação: caneta hidrográfica, bicolor, fabricação nacional, ponta média e resistente. Tampa ante asfixiante c/vedação adequada, medindo 16,5 cm. Embalagem com 24 canetas.	Leonora	Caixa	80	38,70	3.096,00
104	Cartolina comum. Especificação: material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, cores sortidas, característica comum, comprimento 660mm, largura 500mm, tipo escolar.	Jandaia	Unidade	8.000	0,98	7.840,00
105	Cartolina EVA, lisa, 5x60 mm: especificação: cartolina EVA, lisa, tamanho 45x60 lisa, com espessura 2 mm.	Ibel	Unidade	4.000	2,09	8.360,00
106	Cartolina guache. Especificação: gramatura no mínimo 180g/m2, medindo aproximadamente 50 x 66 cm, diversas cores.	Premiata	Folha	4.000	1,70	6.800,00
107	Cavalete plástico em polipropileno de alta resistência, cor amarela, personalizado "do município", dizeres "piso escorregadio" em preto, dimensões: largura 28cm, altura 65cm, norma NR 11, material plástico rígido, placa dobrável rígida.	Vonder	Unidade	30	180,00	5.400,00
109	Clipe niquelado nº 2/0, aço niquelado, paralelo, caixa com 100 unidades, tipo ACC, b.j.k., Bacchi, poly, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Bacchi	Caixa	5.000	5,00	25.000,00
110	Clipe niquelado nº 3/0, aço niquelado, paralelo, caixa com 50 unidades, tipo ACC, gasper, Bacchi, poly, cis, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Bacchi	Caixa	2.000	3,39	6.780,00
111	Clipe niquelado nº 6/0, em metal inoxidável, paralelo, caixa com 50 unidades, tipo ACC, gasper, Bacchi, poly, cis, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Bacchi	Caixa	1.200	5,80	6.960,00
112	Clipe niquelado nº 8/0, em metal inoxidável, paralelo, caixa com 50 unidades, tipo ACC, gasper, Bacchi, poly, cis, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Bacchi	Caixa	500	5,83	2.915,00
113	Clipe niquelado nº 4/0 em metal inoxidável, paralelo, caixa com 50 unidades, tipo ACC, gasper, Bacchi, poly, cis, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Bacchi	Caixa	1.200	5,91	7.092,00
119	Cola colorida com glitter 23 gr, estojo contendo 4 unidades de cola colorida com glitter, de 23 gramas (cada), bico fino, lavável, atóxica, composição: PVA, plastificante, álcool polivinílico, conservantes e pigmentos.	Koala	Unidade	2.000	8,18	16.360,00
120	Cola colorida com glitter 25 gr, estojo contendo 6 unidades de cola colorida com glitter, de 25 gramas (cada), bico fino, lavável, atóxica, composição: PVA, plastificante, álcool polivinílico, conservantes e pigmentos.	Koala	Unidade	1.500	13,32	19.980,00
121	Cola escolar líquida transparente/branca, lavável não tóxica para papel, composição: base de álcool polivinílico com solvente a base de água, com bico aplicador, em frasco de 40g, tipo bic, 3m, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Koala	unidade	2.500	1,85	4.625,00
124	Cola isopor, composição polivinil acetato. Especificação: PVA, cor incolor, aplicação isopor, características adicionais: lavável, não toxica tipo líquido embalagem 90gr.	New Magic	Unidade	1.500	4,69	7.035,00
127	Colchete latonado nº 04, colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, nº 04. Cx/72und.	Bacchi	Caixa	350	6,82	2.387,00



133	Corretivo seco, 5 mmx6m: para correção a seco, cor branca, com dimensões de 5mmx6m, com dispensador transparente, em fita de resina e poliéster, não é necessário esperar secar p/ reescrever por cima, formato ergonômico que proporciona conforto e firmeza na aplicação, cores.	Brw	Unidade	200	8,23	1.646,00
134	Disco compacto, CD-R virgem. Especificação: tipo: dados, gravável capacidade: 650 a 700mb, duração 80 minutos, velocidade: 48x a 52x, com capa em material acrílico espessura fina.	Multilaser	Unidade	200	2,11	422,00
135	Disco compacto, CD-RW virgem. Especificação: tipo: dados, regravável. Capacidade: 650 a 700mb, duração 80 minutos. Velocidade: 48x a 52x, com capa em material acrílico espessura fina.	Maxprint	Unidade	350	4,40	1.540,00
136	Elástico em tecido para amarração de processo na cor branca com as inscrições do órgão em letras azul, tipo silkscreen, medidas: 40cm comprimento x 3,50cm largura, tamanho da inscrição: 7cm, inscrição "do município".	Mercur	Unidade	800	27,00	21.600,00
140	Envelope amarelo tamanho A-4, 229x324 cx c/100 unidades	Foroni	Caixa	500	42,66	21.330,00
141	Envelope amarelo tamanho médio 200x280 cx c/100 unidades	Scrity	Caixa	400	34,70	13.880,00
142	Envelope amarelo tamanho ofício 2 260x360 cx c/100 unidades	Scrity	Caixa	350	44,00	15.400,00
144	Envelope branco tamanho médio 200x280 cx c/100 unidades	Foroni	Caixa	600	39,71	23.826,00
146	Envelope de papel para CD ou DVD, dimensões 126x126 mm, branco, com janela transparente.	Scrity	Unidade	2.000	0,69	1.380,00
148	Envelope em papel cor parda, tipo saco. Medindo 310x410 mm.	Scrity	Unidade	10.000	1,20	12.000,00
149	Envelope em plástico propileno cristal sem furo, transparente, atóxico, 20 micras, medidas: 33cm x 24cm, com 2 faces e 1 abertura, pacote com 100 unidades, tipo ACP com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	DAC	Unidade	8.000	1,21	9.680,00
151	Envelope para convite, tamanho 162x229mm: especificação: envelope para convite cores diversas, gramatura 80g/m ² , tamanho 162x229.	Foroni	Unidade	12.000	1,60	19.200,00
152	Envelope pardo tamanho A-4. Cx c/100 unidades	Foroni	Unidade	15.000	1,29	19.350,00
153	Envelope pardo tamanho médio. Cx c/100 unidades	Foroni	Unidade	12.000	1,49	17.880,00
157	Envelope saco off set branco 240x340. Tipo Foroni, celucat, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Foroni	Unidade	5.000	2,26	11.300,00
160	Escarcela pp transparente 20 mm: especificação: escarcela pp transparente 20 mm.	VMP	Unidade	1.200	4,99	5.988,00
163	Espiral para encadernação nº 17, 100 folhas: especificação: espiral para encadernação nº 17, p/ 100fls, 70 grs, cores diversas. Pct/100unidades.	Lassane	Pacote	120	31,75	3.810,00
164	Espiral para encadernação nº 25, 160 folhas: especificação: espiral para encadernação nº 25, p/ 160fls, 70 grs, cores diversas. Pct/48und.	Lassane	Pacote	50	37,50	1.875,00
165	Espiral para encadernação nº 33, 250 folhas: especificação: espiral para encadernação nº 33, p/ 250fls, 70 grs, cores diversas. Pct/27und.	Lassane	Pacote	30	35,35	1.060,50
166	Estilete 2 lâminas: especificação: estilete p/ trabalho pesado, cabo anatômico, 2 lâminas extras no próprio corpo.	Masterprint	Unidade	300	7,87	2.361,00
167	Estilete 9 cm: especificação: estilete com corpo de plástico e lâmina em aço inox, resistente, medindo 9cm.	Masterprint	Unidade	500	7,06	3.530,00
171	Etiqueta autoadesiva na "cor amarela", formato redonda em papel, tamanho tp 19 com 4 colunas e 20 etiquetas por folha, medidas 19mm, pacote com 10 folhas, total de 200 etiquetas, tipo pimaco/bic, colacril polifix, print label, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Pimaco Bic	Pacote	50	38,13	1.906,50
174	Etiqueta auto-adesiva na cor branca inteira, em papel alcalino, tamanho padrão da folha carta com 80 etiquetas por folha, medidas aproximadas da etiquetaA -44,45mmx12,7mm, compatível com impressoras laser/jato de tinta e copiadoras, caixa com 100 folhas- tipo colacril, pimaco, polifix, print label, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Pimaco Bic	Caixa	300	61,52	18.456,00
175	Etiqueta auto-adesiva na cor branca, em papel alcalino, tamanho padrão da folha a4 com 18 colunas etiqueta por folha, medidas aproximadas da etiqueta 105mmx33mm, compatível com impressoras laser/jato de tinta e copiadoras, caixa com 25 folhas- tipo colacril, pimaco, polifix, print label, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Adegraf	Caixa	180	59,87	10.776,60
177	Etiqueta para capas de processo, 98x138,5 mm: Especificação: etiqueta para capas de processo, 98x138,5 mm. Cx/2.000folhas	Adegraf	Caixa	30	62,80	1.884,00
178	Extrator de grampo em aço inoxidável resistente, tipo espátula, dimensões aproximadas: 150mm comprimento x 5mm largura, patenteado, tipo cis, cioba, central, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Carbrink	Unidade	1.500	7,28	10.920,00



179	Extrator de grampos piranha, extrator em metal revestido com plástico. remove grampos nâº 10,24/6 e 26/6. Dimensão: 56 x 38 x 45mm.peso 25g.	Classe	Unidade	300	6,49	1.947,00
182	Fita adesiva transparente de polietileno, 45mm x 50m: Especificação: fita adesiva transparente de polietileno, 45 mm x 50m.	Adelplas	Unidade	1.200	5,49	6.588,00
183	Fita adesiva transparente de polietileno, 48mmx50m: Especificação: fita adesiva transparente de polietileno, 48mmx50m.	Adelplas	Unidade	1.800	5,89	10.602,00
188	Fita decorativa, em cetim, borda aramada brilhante, padrão liso, com borda prata, tamanho 27 mm x 10m, cores sortidas.	Progresso	Rolo	400	8,60	3.440,00
196	Grampeador metálico, capacidade mínima para grampear 100 folhas de papel 75 gr/m2, fabricado em chapa de aço norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e PINTURA eletrostática, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré-temporada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante.	Jocar	Unidade	25	96,00	2.400,00
203	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/8. caixa com 1000 unidades.	Bacchi	Caixa	600	15,10	9.060,00
204	Grampo para grampeador 106/6, grampo galvanizado para grampeador 106/6. Caixa com 3.500 unidades.	Bacchi	Caixa	50	18,89	944,50
205	Grampo trilho encadernador, material plástico, injetado em polipropileno, comprimento aprox. 115 mm, tipo lingueta, aplicação fixação folhas em processos, tratamento superficial plástico, tipo espelho garra, para no mínimo 200 folhas. (pacote c/50 unidades).	Bacchi	Pacote	250	15,55	3.887,50
206	Grampo trilho, grampo trilho altura 2,5cmx8cmx15cm metal produzido com folhas de flandres. Capacidade de armazenamento 300 folhas, caixa com 50 grampos.	Dello	Caixa	500	16,95	8.475,00
209	Isopor em placa medindo 100cmx50cmx3cm.	Isoplast	Unidade	1.500	9,12	13.680,00
215	Livro ata, capa dura, 100 folhas. Especificação: para anotações diversas, com capa da cor preta, tamanho mm +/- 1cm, 205 x 300, nº de folhas 50, capa com revestimento plastificado, folhas brancas pautadas e numeradas no canto superior direito, embalagem conforme praxe do fabricante, devendo constar quantidade, descrição do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	Tilibra	Unidade	200	19,43	3.886,00
219	Livro de registro de ata, 200 folhas, 320x220 mm: Especificação: livro de registro de ata, pautado, capa dura, 200fls numeradas, 320 mm x 220 mm.	Tilibra	Unidade	80	23,32	1.865,60
221	Livro de registro de ponto, 160 folhas: Especificação: livro de registro de ponto, 160 folhas, capa e contra capa cor preta de papelão 700g revestido de papel 90g plastificado, folhas internas papel off-set 56g.	Tilibra	Unidade	250	26,42	6.605,00
222	Livro de registro de protocolo, 104 folhas, 215 x 157 mm: Especificação: livro de registro de protocolo, 104fls, numeradas frente e verso, capa em papelão, 215 x 157 mm.	Tilibra	Unidade	100	12,54	1.254,00
224	Livro de registro de protocolo, 52 folhas, 215 x 157mm: Especificação: livro de registro de protocolo, 52fls, numeradas frente e verso, capa em papelão, 215 x 157mm.	Tilibra	Unidade	200	9,44	1.888,00
229	Marcador de páginas reposicionável de papel, tipo postite flags, cores variáveis com 200 folhas, medidas 12,7mmx44mm, tipo 3m, Tilibra, Max print, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Postit	Unidade	400	23,71	9.484,00
230	Marcador de páginas reposicionável, tipo neon postite flags, com mais de uma cor, com 96 folhas, modelo com 4 setas neon com 24 folhas, medidas 11,9mmx43,2mm, tipo 3m, Tilibra, bic, Max print com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Postit	Unidade	200	30,00	6.000,00
234	Marcador de texto com ponta de quatro milímetros chanfrada, tinta de composição especial fluorescente a base de água, sendo ideal para realçar textos em papel comum. Cor laranja. Cx com 12 unidades.	Masterprint	Caixa	700	30,81	21.567,00
239	Massa de modelar a base de amido c/ 12 cores 180 gramas, atóxica e macia, com dados de identificação do produto, dados do fabricante e data de fabricação.	Acrylic	Caixa	800	7,70	6.160,00
240	Massa, de modelar, colorida, atóxica, em forma cilíndrica, peso 90 g. Caixa com 6 unidades, com dados de identificação do produto, dados do fabricante e data de fabricação.	Koala	Caixa	2.000	7,62	15.240,00
245	Papel almaço com pauta, 210x297mm: Especificação: papel almaço com pauta, em papel apergaminhado, na gramatura de 756/mý, 210x297mm.	Credeal	Resma	500	46,67	23.335,00



250	Papel cartão 50 x 60 mm. Especificação: papel cartão 50 x 60, um lado colorido, cores diversas.	Premiata	Folha	4.000	2,59	10.360,00
259	Papel crepom rosa, 2,0m x 0,48cm: Especificação: papel crepom na cor rosa, com superfície enrugada cores variadas. Dimensões: de 2,0m x 0,48cm.	Nova Print	Unidade	3.000	1,68	5.040,00
260	Papel crepom verde madeira, 2,0m x 0,48cm: Especificação: papel crepom na cor verde madeira, com superfície enrugada cores variadas. Dimensões: de 2,0m x 0,48cm.	Nova Print	Unidade	2.500	1,68	4.200,00
262	Papel de seda tamanho 48x60cm, gramatura 18g/m, pacote com 100 folhas, cores diversas	Nova Print	Pacote	50	22,80	1.140,00
263	Papel E. V. A. atalhado (cores diversas). Pacote c/5 unidades	lbel	Pacote	500	24,65	12.325,00
266	Papel E. V. A. com glitter. Pacotes c/5 unidades	lbel	Pacote	1.000	27,24	27.240,00
267	Papel E. V. A. liso (cores diversas) pacote c/10 unidades	lbel	Pacote	2.000	23,00	46.000,00
268	Papel filme transparente de PVC, tam: 28cm x 30m	Off Paper	Rolo	150	10,72	1.608,00
269	Papel foto a4: Especificação: Possui secagem instantânea, resistência água, papel fotografo com acabamento brilhante e camada adesiva para uso em todos os tipos de impressoras jato de tinta.	Off Paper	Folha	240	0,99	237,60
272	Papel manteiga 7,5 metros largura 30cm	Termica	Rolo	140	8,52	1.192,80
275	Papel pardo (Kraft puro), 60 g: Especificação: papel pardo (Kraft puro), liso, bobinas aproximadamente 8 kg cada unidade, 60 cm de altura e 60 de gramatura,	Anin	Unidade	5.000	3,62	18.100,00
282	Pasta arquivo 230mm azul, pasta arquivo, material cartolina plastificada, tipo com grampo, largura 230, cor azul, prendedor interno trilho, gramatura-480, comprimento 355. Pacote com 10 unid.	Polycart	Pacote	60	32,07	1.924,20
286	Pasta arquivo, material cartolina plastificada, tipo com grampo, largura 230, cor preta, prendedor interno trilho, gramatura-480, comprimento 355. Pacote com 10 unidades	DAC	Pacote	150	23,80	3.570,00
287	Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo classificadora, largura 237, altura 350, lombada 150, características adicionais com 20 plásticos e garra plástica. Pct. Com 10 unid.	DAC	Pacote	100	49,99	4.999,00
296	Pasta com aba e elástico, pasta aba elástico com dorso de 17mm, 100% plástica (pp), espessura 0,45mm, textura: super line, dimensões do produto acabado 245mm largura x 335mm altura x 17 dorso mm, cor: transparente.	Vmp	Unidade	1.500	9,75	14.625,00
297	Pasta com canaleta removível, prática e perfeita para armazenar trabalhos e documentos, não adere ao impresso, formato a4 na medida 310x220mm.	DAC	Unidade	3.000	4,66	13.980,00
301	Pasta para documento em cartolina de cartão duplex, "cor azul", gramatura 250g/m², plastificada, com aba -elástico, medidas aproximadas: 340mm comprimento x 230mm largura, - tipo polycart, ACP, marcati, dello com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Polycart	Unidade	1.000	3,37	3.370,00
302	Pasta plástica com grampo trilho cores sortidas. Medidas 340x255mm	Vmp	Unidade	500	5,81	2.905,00
303	Pasta plástica para documentos, em plástico incolor/cristal, formato em "I", personalizada com logomarca "do município", cor azul semi rígido, tamanho "a4", medidas aproximadas: 210mm comprimento x 297mm largura, tipo polibras, YES, DAC, ACP, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Dac	Unidade	800	4,39	3.512,00
306	Pasta sanfonada plástica a4 c/31 divisórias	Plascony	Unidade	100	45,45	4.545,00
308	Pasta suspensa plastificada marmorizada, pasta suspensa confeccionada em cartão timbó marmorizado e plastificado, com visor, etiqueta e grampo trilho plástico. Abas coladas internamente com 6 posições para visor e etiqueta. Com hastes plásticas. 360 x 240mm.	Dello	Unidade	1.000	4,90	4.900,00
321	Pilha, tamanho média, tipo alcalina, modelo c.	Alfacell	Caixa	20	40,50	810,00
336	Porta clips c/imã	Waleu	Unidade	50	22,60	1.130,00
337	Porta lápis/caneta, clips, lembrete, em acrílico, três compartimentos (uma para lápis, outro para lembretes e outro para clips, cor fumê.	Carbrink	unidade	350	18,99	6.646,50
339	Prancheta de poliestireno grampo metálico, offico cores sortidas, 34,4x23x0,3cm	Tris	Unidade	200	29,80	5.960,00
343	Prendedor de papel 51mm c/12 unidades	Brw	Caixa	200	25,00	5.000,00
344	Prendedor papel, metal, mola, 50 folhas.	Brw	Unidade	600	5,69	3.414,00
346	Prendedor papel, metal, mola, 98 folhas.	Brw	Unidade	350	4,59	1.606,50
347	Protetor de crachá vertical, material de polipropileno rígido transparente, tipo suporte, gancho duplo, med. 56mmx89mm, modelo no "do município".	Dac	Unidade	2.000	8,08	16.160,00
350	Quadro branco escolar medindo 3,00x1,20cm	Trevalla	Unidade	150	418,00	62.700,00
362	Rolo fitilho polietileno 300 m	Fedepla	Rolo	200	25,20	5.040,00
364	Saco para presente médio.	Gala	Fardo	200	61,19	12.238,00



365	Saco para presente pequeno.	Gala	Fardo	150	32,86	4.929,00
367	Suporte para notas tipo postite, modelo pop-up, em acrílico semitransparente, cor verde/branco, para refil, de dimensões: 76mm x 76mm, com antiderrapante e peso suficiente para dispensar uma folha por vez sem levantar o suporte, tipo: 3m, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Postit	Unidade	120	35,90	4.308,00
370	Tesoura multiuso extracort, em aço inoxidável, sem ponta, lâmina com maior durabilidade do fio, cabo de polipropileno, medidas aproximadas: 20cm comprimento x 1,8mm espessura, tipo Tramontina, stylo, adeck, mundial, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Barcelona	Unidade	1.500	11,50	17.250,00
378	Tinta para carimbo a base de água, cor preta, 30 ml: Especificação: tinta para carimbo a base de água, cor preta, 30 ml.	Carbrink	Unidade	350	6,91	2.418,50
381	Tinta relevo dimensional 35ml. Cores: branco, amarelo, vermelho, azul, verde e preto.	Radex	Pacote	200	19,94	3.988,00
Valor Total em R\$						1.151.282,00

Maracaçumé - MA, 04 de abril de 2023.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

IR CHAVES LTDA - ME
CNPJ nº 18.238.578/0001-46
Iago Ribeiro Chaves
CPF nº 612.108.523-14
FORNECEDOR REGISTRADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 042/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé - MA, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o senhor Francisco Arnaldo Oliveira Silva, portador do RG nº 2478232 SSP/PA, e o CPF nº 574.321.202-34, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2023, objetivando o Registro de Preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 24 de fevereiro de 2023, e finalizada em 03 de abril de 2023, indica como vencedor ANA L S ALMEIDA - ME, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Licitatório nº 006/2023.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa ANA L S ALMEIDA - ME, inscrita no CNPJ nº 31.000.192/0001-60, localizada na Rua Tranquedo Neves, s/n, Cidade Nova, Maracaçumé - MA, representada pela senhora Ana Lucia Silva Almeida, portadora do RG nº 7758616 e o CPF nº 038.011.092-08, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando -se as partes às normas estabelecidas na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei federal nº 8.666, de 10 de fevereiro de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de consumo (expediente, didático e pedagógico) para atender as necessidades do município de Maracaçumé, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 006/2023.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo Único deste documento, podendo o município de Maracaçumé promover as contratações de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023 e seus anexos.

Parágrafo Único - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para o fornecimento dos produtos do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CPF: ***.338.443-**- Data: 04/04/2023 - IP com nº: 10.0.0.110
Autenticação em: www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=452



A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei federal nº 8.666, de 1993 e no Decreto federal nº 7.892, de 2013.

Parágrafo Primeiro - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Parágrafo Quinto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo Sexto - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Sétimo - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para o fornecimento dos produtos, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento dos produtos, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo -se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Contratante solicitará ao (s) fornecedor (es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá -lo ao mercado.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimento de Materiais - AFM decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Segundo – No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando -se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando -se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais do fornecimento dos produtos caso em que a Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar -se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracaçumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E por estarem, assim, justas e Contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracaçumé - MA, 04 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

ANA L S ALMEIDA - ME
CNPJ nº 31.000.192/0001-60
Ana Lucia Silva Almeida
CPF nº 038.011.092-08
FORNECEDOR REGISTRADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023 – ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 042/2023, celebrada entre o município de Maracaçumé - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, Por Item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 003/2023, Processo Licitação nº 006/2023. Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: ANA L S ALMEIDA - ME	
CNPJ: 31.000.192/0001-60	Telefone: (98) 98489-1465
Endereço: Rua Tranquedo Neves, s/n, Cidade Nova, Maracaçumé - MA	RG: 7758616
Responsável: Ana Lucia Silva Almeida	CPF: 038.011.092-08

Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
02	Agenda permanente tipo executivo, com 1 folha para cada dia, índice telefônico, capa de papelão 1200g/m ² , revestido em couro sintético, folhas internas em papel off set 63g/m ² , no formato mínimo de 13,3x19,5 cm. Embalagem individualmente em caixa, número mínimo de páginas 384, cor azul marinho.	Tilibra	Unidade	50	32,75	1.637,50
03	Agenda telefônica, capa em papelão com revestimento de PVC na cor preta, mínimo de 57 folhas, com 4 argolas metálicas, medidas aproximadas: 190mm largura x 250mm comprimento, com 3 índices alfabéticos de a/z, com campos nome e telefone, tipo Tilibra, Apex, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Tilibra	Unidade	50	28,70	1.435,00
04	Alfinete aço, embalagem com 50gr. Especificação: 32 mm cabeça pinos feitos de aço temperado com fio, acabamento niquelado, resistente à ferrugem, perfeitamente adequado para colchas, como os pinos possuem uma ponta afiada e veio forte.	Bacchi	Caixa	150	4,32	648,00
05	Alfinete colorido para mapa. Especificação: cabeça redonda em plástico, cores variadas, comprimento do corpo: 1,5cm; com 50 unidades; com cores diversificadas.	Bacchi	Caixa	250	5,05	1.262,50
06	Almofada carimbo azul nº 03. Especificação: confeccionada em estojo plástico rígido, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de alta duração, tamanho nº 3, entitamento na cor azul, tipo albion, cis, pilot com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Pilot	Unidade	300	6,60	1.980,00
08	Almofada carimbo preto nº 03. Especificação: confeccionada em estojo plástico rígido, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de alta duração, tamanho nº 3, entitamento na cor preta, tipo albion, cis, pilot com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Pilot	Unidade	200	6,62	1.324,00
09	Almofada carimbo preto nº 04. Especificação: confeccionada em estojo plástico rígido, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de alta duração, tamanho nº 4, entitamento na cor preta, tipo albion, cis, pilot com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Pilot	Unidade	180	9,29	1.672,20
10	Almofada carimbo vermelho nº 03. Especificação: confeccionada em estojo plástico rígido, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de alta duração, tamanho nº 3, entitamento na cor vermelha, tipo albion, cis, pilot com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Pilot	Unidade	80	6,86	548,80



24	Bandeja de aço inox 32 cm	Brinox	Unidade	30	51,47	1.544,10
25	Bandeja de aço inox 39 cm	Brinox	Unidade	50	56,05	2.802,50
26	Bandeja de aço inox 40 cm	Brinox	Unidade	30	70,54	2.116,20
29	Bandeja de papelão redonda pequena, tam: 19cm	Em casa tem	Unidade	350	3,30	1.155,00
30	Bandeja de papelão retangular grande, tam: 48cm	Em casa tem	Unidade	250	5,50	1.375,00
31	Bandeja de papelão retangular média, tam: 44cm	Em casa tem	Unidade	300	5,02	1.506,00
32	Bandeja de papelão retangular pequena, tam: 36cm	Em casa tem	Unidade	300	6,17	1.851,00
37	Bandeja plástica retangular pequena	Carisma	Unidade	100	20,00	2.000,00
41	Bastão para cola quente fino pacote 1kg, refil fino 7,5mmx30cm	Fox Lux	Pacote	500	49,00	24.500,00
51	Bloco flip chart para cavalete, 50 fls, medidas aproximadas: 64cm largurax88cm comprimento, papel do tipo serrilhado offset 75g/m² furação universal, destaque ou vire, tipo romitec, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Post-it	Unidade	20	52,08	1.041,60
58	Caderno 48 folhas espiral de arame na lateral pequeno. Formato 135x200mm	Tilibra	Unidade	3.000	2,78	8.340,00
66	Caderno grande 12 matérias. 240 folhas	Tilibra	Unidade	2.500	22,52	56.300,00
68	Caixa arquivo em papelão ondulado; dimensões da caixa montada: 360 mm x 245 mm x 140 mm; parede completa simples e reforçada, com espessura de 3 mm; com vincos e dobras para facilitar a montagem; com impressão padrão para arquivamento de documentos e sistema de fechamento simples (não será aceito sistema de fechamento lateral). Aplicação: arquivamento de documentos.	Dello	Unidade	2.500	8,08	20.200,00
84	Caneta esferográfica na cor preta, corpo em forma hexagonal de poliestireno cristal transparente, resistente a queda, furo para entrada de ar no corpo, ponta com bola de tungstênio de 1,00mm de liga de latão, tampa removível com clip, ventilada, na mesma cor da tinta, aprovação, tipo eco com teste de escrita de 400m, medidas: aproximadas: 145mm(sem protetor)x8,1 mm diâmetro, peso 6,6g, tinta composta por resinas, solventes corante, carga aproximada de 0,33g, tubo interno de silicone, tipo bic, Faber Castell, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Bic	Unidade	12.000	1,54	18.480,00
95	Caneta marcar/sublimar texto, cor verde fluorescente, não recarregável, ponta chanfrada de 4mm composta por poliéster, tina aquoso, umectantes, corantes ativos. medidas: 142mm (comprimento) x 100mm (diâmetro), corpo de resina termoplástica. tipo faber castell, pilot, hélios, cis, 3m, desert, bic com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Compactor	Unidade	3.500	2,93	10.255,00
100	Capa e contra capa pp para encadernação 210x297: especificação: em polipropileno, cores diversas. Pct/100 folhas.	Mares	Pacote	150	44,09	6.613,50
122	Cola instantânea, embalagem com 3 gramas. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, com bico aplicador e tampa vedante, devendo ainda conter na embalagem data de validade com prazo não inferior a 12 meses, selo do Inmetro e registro de responsável técnico. Compatível com superbonder.	Loctite	Unidade	400	2,49	996,00
125	Cola plástica branca, para uso em escritório, frasco com 90 (noventa) ml, de boa qualidade, resistente, e que não inale mau cheiro, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos. Caixa com 12 unidades	Compactor	Caixa	800	31,60	25.280,00
129	Colchete latonado nº 08, colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, nº 08. Cx/72und.	Bacchi	Caixa	250	11,86	2.965,00
130	Colchete latonado nº 10, colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, nº 10. Cx/72und.	Bacchi	Caixa	200	12,29	2.458,00
145	Envelope branco tamanho ofício 2, 260x360 cx c/100 unidades	Scrity	Caixa	350	43,26	15.141,00
150	Envelope ofício para correspondência, tamanho 114x229mm, sem rpc (cep), 75g, caixa com 1000 unidades brancas.	Scrity	Unidade	15.000	1,20	18.000,00
154	Envelope pardo tamanho ofício 2. Cx c/100 unidades	Scrity	Unidade	5.000	1,32	6.600,00
156	Envelope saco 260 x 360 mm, envelope saco papel Kraft natural, gramatura 90g/m², tamanho 260 x 360 mm, produzidos com papel de primeira qualidade, com esquadro perfeito e colagem transparente. Acondicionados em caixas resistentes para total proteção contendo 100 unidades cada caixa.	Dac	Caixa	80	53,65	4.292,00
158	Escarcela com ferragem transparente, (ofício em l) 41pp: especificação: escarcela com ferragem transparente. (ofício em l) 41pp	Dac	Unidade	8.000	4,89	39.120,00
161	Espiral para encadernação nº 09, 50 folhas: especificação: espiral para encadernação nº 09, p/ 50fls, 70 grs, cores diversas. Pct/100unidades.	Mares	Pacote	150	23,59	3.538,50



169	Etiqueta adesiva. Especificação: etiquetas distribuídas formando colunas sobre o papel protetor siliconado tipo couchê ou similar, papel protetor mm carta 216x279 dimensões +/- 5mm 50,80x101,60 mm, número de colunas por folha 2, número de etiquetas por folhas 10, apresentação caixa com 100 folhas, complemento, matéria prima papel offset ou apergaminhado, na cor branca fosco, apresentando cantos arredondados e adesivo acrílico em uma das fases, com superfície lisa e uniforme sem resíduos de pó e de aparas, de fácil aderência às mais variadas superfícies e que sejam facilmente destraváveis.	Maxprint	Caixa	50	66,62	3.331,00
180	Fita adesiva crepe, 18mmx50m x 0,16mm: especificação: fita adesiva crepe, 18 mm x 50 m x 0,16 mm, cores diversas.	3M	Unidade	4.000	4,84	19.360,00
189	Fita isolamento de área, filme constituído de polietileno resistente, com impressão na diagonal das cores amarela e preta sucessivamente, não adesivado, espessura total de no mínimo 0,050mm, 7 cm de largura. Rolo com 200 metros. Marca de Referência 3M.	3M	Unidade	50	17,75	887,50
191	Flípe chart tripé, cavalete em alumínio, madeira MDP 9mm, laminado melamínico, marcador de quadro branco, fixação de folhas suporte para apagado em alumínio com proteção em PVC e moldura cafix com cantos arredondados, formato retangular, espessura 6mm, cor branco e prata, dimensões aproximadas: 180cmx70cmx5cm, tipo cortiarte, cavaletes, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Regina Woldmann	Unidade	50	286,20	14.310,00
194	Grampeador de metal para até 25/50 folhas, apoio superior emborrachado, tamanho médio, grampos 24/8, 26/6 e 26/8, dimensões 9cm alturax20cmcompromentox5cmlargura, para papel gramatura 75g/m², nas cores preta/prata/azul, tipo novus mod. B8fc carbex, cis-15, kangaro, ret-lit, mercur, desart d747 com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Tilibra	Unidade	300	32,61	9.783,00
195	Grampeador industrial tipo de mesa, capacidade de até 240 fls. Tipo de mesa, acionamento manual; estrutura metálica em pintura epóxi, base emborrachada e recarga através da traseira; com capacidade para grampear até 240 fls. Em papel de 63g/m2, para 09 medidas de grampo de 06 a 24 mm; medindo aprox. (10x30) cm; com certificado de garantia de no mínimo 12 meses. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante.	Tilibra	Unidade	15	190,98	2.864,70
200	Grampo metálico para pastas tipo trilho 80 mm, contendo 50 unidades.	ACC	Caixa	60	10,59	635,40
202	Grampo para grampeador, em metal galvanizado, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades, tipo poly, ACC, Bacchi, cis, gramp line, carbex, genmes com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	ACC	Caixa	1.000	10,50	10.500,00
207	Isopor em placa medindo 100cmx50cmx1,5 cm.	Isopor	Unidade	2.000	4,88	9.760,00
213	Lapiseira 0,5mm, de plástico, com prendedor e ponteira de mateal, cor preta, recarregável, com caníço de 3mm de altura e borracha apagadora, tipo faber castell, cis, pilot, slim, megalife com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Faber Castell	Unidade	500	6,20	3.100,00
214	Lapiseira 0,7mm, de plástico, com prendedor e ponteira de mateal, cor azul, recarregável, com caníço de 3mm de altura e borracha apagadora, tipo faber castell, cis, pilot, slim, megalife com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Faber Castell	Unidade	700	6,37	4.459,00
216	Livro ata, capa dura, 200 folhas. Especificação: para anotações diversas, com capa da cor preta, tamanho mm +/- 1cm, 205 x 300, nº de folhas 100, capa com revestimento plastificado, folhas brancas pautadas e numeradas no canto superior direito, embalagem conforme praxe do fabricante, devendo constar quantidade, descrição do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	Tilibra	Unidade	100	27,56	2.756,00
218	Livro de registro de ata, 100 folhas, 320x220 mm: Especificação: livro de registro de ata, pautado, capa dura, 100fls numeradas, 320 mm x 220 mm.	Tilibra	Unidade	200	19,00	3.800,00
220	Livro de registro de ata, 50 folhas, 320x220 mm: Especificação: livro de registro de ata, pautado, capa dura, 50fls numeradas, 320 mm x 220 mm.	Tilibra	Unidade	250	9,36	2.340,00



223	Livro de registro de protocolo, 200 folhas, 215 x 157mm: Especificação: livro de registro de protocolo, 200fls, numeradas frente e verso, capa em papelão, 215 x 157 mm.	Tilibra	Unidade	50	19,37	968,50
226	Mapa plastificado, sem moldura, do Brasil, atualizado, com dados de identificação do produto e dados do fabricante.	MULTIMAPAS	Unidade	80	23,83	1.906,40
227	Mapa plastificado, sem moldura, do estado do Maranhão atualizado, com dados de identificação do produto e dados do fabricante	MULTIMAPAS	Unidade	50	20,50	1.025,00
246	Papel alumínio rolo, largura de 30 cm e comprimento de 7,5m. Não perecível, inodoro e atóxico.	Supremo	Rolo	800	4,56	3.648,00
252	Papel cartão, fosco, c/20 folhas. Cores variadas.	Maxprint	Caixa	200	30,82	6.164,00
270	Papel laminado cores sortidas. Pacote com 40 unidades	VMP	Pacote	400	33,70	13.480,00
271	Papel madeira escolar (folha tamanho padrão)	VMP	Folha	8.000	1,35	10.800,00
277	Papel sulfite ofício 9, (215 x 315 mm), 75g/m ² , resma com 500 folhas.	Scrity	Resma	250	29,28	7.320,00
278	Papel sulfite, A3, 75g/m ² , 297 mm x 420 mm: especificação: papel sulfite, em celulose vegetal 75g/m ² , cor ultra branca, aplicação fotocópia uso profissional, formato a3, medindo 297mm x 420 mm, resma com 500 folhas.	Scrity	Resma	350	41,35	14.472,50
279	Papel vegetal, 90/95 gramas, 210 x 297 mm: Especificação: papel vegetal, 90/95 gramas. Dimensões de 210 x 297 mm.	Scrity	Unidade	500	7,86	3.930,00
280	Papel vergê branco. Pacote c/50 unidades	Scrity	Pacote	200	25,08	5.016,00
284	Pasta arquivo material plástico corrugado flexível, tamanho ofício, "cor vermelha", medidas aproximadas: largura 245mm, altura 335mm, lombada 30cm, com aba e elástico, tipo YES, plascony, ACP, dello, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	ACP	Unidade	1.200	14,57	17.484,00
285	Pasta arquivo material plástico corrugado flexível, tamanho ofício, "cor azul", medidas aproximadas: largura 245mm, altura 335mm, lombada 30cm, com aba e elástico, tipo YES, plascony, ACP, dello, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	ACP	Unidade	800	14,00	11.200,00
288	Pasta c/elástico polipropileno formato ofício medindo 245x335x20mm	DAC	Unidade	1.200	3,56	4.272,00
289	Pasta c/elástico polipropileno formato ofício medindo 335x245x55mm	DAC	Unidade	2.000	3,73	7.460,00
290	Pasta c/elástico polipropileno formato ofício medindo 245x335x40mm	DAC	Unidade	2.800	4,30	12.040,00
292	Pasta catálogo com 100 envelopes plásticos (folhas).	DAC	Unidade	400	38,17	15.268,00
295	Pasta classificadora plástica a4, grampo mola 811ps, sem etiqueta no dorso, grampo plástico com fixador. Medidas 305x240x20 mm, de qualidade igual ou superior a marca y.e.s	DAC	Unidade	600	11,08	6.648,00
298	Pasta de apresentação personalizada em "I", com 2 (dois) encaixes internos de folhas, medidas aproximadas: 306mm comprimento x 220mm largura, gramatura 240g/m ² , com a logomarca do município à frente, inscrição na cor azul.	DAC	Unidade	400	3,81	1.524,00
299	Pasta documento cartolina plastificada, personalizada em "L", papel alcalino, simples, sem aba, com 01 (um) encaixe para papel, sem ferragem, medidas aproximadas: 250mm largura x 330mm comprimento, cor branca, gramatura: 240g/m ² , com a logomarca do município à frente, inscrição na cor azul.	DAC	Unidade	500	2,18	1.090,00
305	Pasta sanfonada plástica a4 c/12 divisórias	DAC	Unidade	250	21,61	5.402,50
310	Percevejo. Especificação: preguinho de cabeça chata, material em aço niquelado, ideal para fixar papel em quadro de aviso/mural/ (quadro de cortiça), caixa contendo no mínimo 100 unidades.	Bacchi	Caixa	300	7,97	2.391,00
312	Perfurador de papel, 100 folhas: especificação: perfurador de papel, em aço, grande, com 02 furos apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço, com capacidade mínima de perfurar 100 folhas	Leonora	Unidade	80	114,07	9.125,60
313	Perfurador de papel, 22 folhas: especificação: perfurador de papel, em aço, com capacidade de 22 folhas ou 2 mm, referente a papel 75 g/m ² , cores diversas.	Leonora	Unidade	200	25,35	5.070,00
314	Perfurador de papel, 800 (60fls): especificação: perfurador de papel, em aço, grande 800 (60fls), cores diversas.	Leonora	Unidade	30	105,48	3.164,40
317	Pilha recarregável tipo AA ni-mh 3800mah (com 2 unidades)	Elgin	Embalagem	30	18,94	568,20
318	Pilha recarregável tipo AAA ni-mh 3800mah (com 2 unidades)	Elgin	Embalagem	50	18,97	948,50
319	Pilha recarregável tipo d ni-mh 4500mah (com 2 unidades)	Elgin	Embalagem	40	20,68	827,20
320	Pilha, tamanho grande, tipo alcalina, modelo d.	Panasonic	Caixa	20	28,40	568,00



322	Pincel atômico permanente, cor azul, corpo composto por resina termoplástica, ponta de feltro chanfrado que permite dois traços: fino e grosso caixa com 12 unidades, tipo pilot, faber castell, hélios, bic com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Faber Castell	Unidade	12.000	4,55	54.600,00
323	Pincel atômico permanente, cor preta, corpo composto por resina termoplástica, ponta de feltro chanfrado que permite dois traços: fino e grosso caixa com 12 unidades, tipo pilot, faber castell, hélios ou similar, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Faber Castell	Unidade	5.000	4,55	22.750,00
324	Pincel atômico permanente, cor vermelha, corpo composto por resina termoplástica, ponta de feltro chanfrado que permite dois traços: fino e grosso, tipo pilot, faber castell, hélios, bic com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Faber Castell	Unidade	8.000	4,55	36.400,00
326	Pincel marcador para quadro branco, recarga em cartucho, ponta redonda. cx c/12 unidades.	Faber Castell	Caixa	470	118,70	55.789,00
327	Pincel marcador para quadro branco, recarga em cartucho, ponta redonda. cx c/12 unidades.	Faber Castell	Caixa	730	118,70	86.651,00
328	Pincel marcador permanente para CD/DVD, com 02 pontas, nas cores preta ou vermelha. Cx c/12 unidades	Faber Castell	Caixa	50	47,90	2.395,00
330	Pistola para cola quente grande, 648x968. 40w bi voltagem	VMP	Unidade	200	24,85	4.970,00
331	Pistola para cola quente média, 10-12 whats, bivolt automático ponta metálica	VMP	Unidade	300	25,04	7.512,00
332	Pistola para cola quente pequena, 390x280, bi voltagem - 110v/220v	VMP	Unidade	250	20,22	5.055,00
333	Plástico adesivo 45cmx25m, laminado de PVC autoadesivo. Especificação: protegido, no verso, por papel siliconado padrão, liso cristal transparente.	Com-tact	Rolo	100	53,66	5.366,00
335	Porta carimbo fumê, porta carimbo.: composição: poliestireno, cor: fumê, volume: 8 carimbos, medidas: altura: 7,8cm, comprimento: 10,5cm, largura: 23,3cm.	Acrimet	Unidade	150	19,84	2.976,00
338	Prancheta acrílica, 350x250 mm, com prendedor.	Acrimet	Unidade	90	20,72	1.864,80
340	Prendedor de crachá personalizado 100% poliéster acetinado, azul marinho, impressão dupla face digital na cor branca, dimensões aproximadas do cordão: 42cm comprimento x 2,0cm largura, com engate rápido e presilha em metal para fixação e trava de metal no final de inox com roller clip, fabricado em ABS, retrátil, tipo ioiô cordão extensor, presilha metálica de fixação e lingueta em PVC transparente, boton cor azul, fundo branco, resina automotiva, medidas diâmetro 30mmx20mm, impressão do município digital de 19mm ou 20mm.	Kit	Unidade	2.000	4,93	9.860,00
348	Quadro branco escolar medindo 100cmx70cm	Stalo	Unidade	120	102,00	12.240,00
353	Raquete infantil com comprimento de 26 polegadas.	Wilson	Par	80	38,00	3.040,00
361	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 50 cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 0,3 cm de espessura, com graduação precisa. Pacote c/10 unidades	Acрилlex	Pacote	200	18,30	3.660,00
371	Tinta para carimbo automático, metal, cor preta, conteúdo com 30ml, peso 40g, tipo printy fix, radex com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Pilot	Unidade	200	12,83	2.566,00
373	Tinta guache não tóxica, solúvel em água. Aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Cores diversas. Embalagem de 500g.	Acрилlex	Unidade	3.250	13,58	44.135,00
379	Tinta para pincel de quadro branco, nas cores preta, azul e vermelha. Cx c/12 unidades, 20 ml	Pilot	Caixa	500	56,60	28.300,00
380	Tinta para tecido, 250ml, cores diversas.	Acрилlex	Unidade	300	15,70	4.710,00
383	Varal Sanfonado 100cm em Alumínio de Parede retrátil estrutura em tubo de alumínio, peças plásticas em polipropileno; cada vareta suporta 6kg de roupa. Acessórios: Kit parafusos para fixar o produto na parede. Dimensões: 42 x 100 x 16.	GIBAFER	Unidade	20	74,78	1.495,60
Valor Total em R\$						946.982,20

Maracaçumé - MA, 04 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

ANA L S ALMEIDA - ME
CNPJ nº 31.000.192/0001-60

CPF: ***.338.443-**- Data: 04/04/2023 - IP com nº: 10.0.0.110
Autenticação em: www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=452



Ana Lucia Silva Almeida
CPF nº 038.011.092-08
FORNECEDOR REGISTRADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 037/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé - MA, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o senhor Francisco Arnaldo Oliveira Silva, portador do RG nº 2478232 SSP/PA, e o CPF nº 574.321.202-34, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2023, objetivando o Registro de Preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 24 de fevereiro de 2023, e finalizada em 03 de abril de 2023, indica como vencedor ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Licitatório nº 006/2023.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.331.877/0001-77, localizada na Avenida Manoel Ribas, nº 7423, Santa Felicidade, Curitiba - PR, representada pela senhora Stefany Alberti, portadora do RG nº 111377219 e o CPF nº 077.439.189-80, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando -se as partes às normas estabelecidas na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei federal nº 8.666, de 10 de fevereiro de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de consumo (expediente, didático e pedagógico) para atender as necessidades do município de Maracaçumé, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 006/2023.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo Único deste documento, podendo o município de Maracaçumé a promover as contratações de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023 e seus anexos.

Parágrafo Único – O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para o fornecimento dos produtos do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei federal nº 8.666, de 1993 e no Decreto federal nº 7.892, de 2013.

Parágrafo Primeiro - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Parágrafo Quinto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo Sexto - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Sétimo - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para o fornecimento dos produtos, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e



as demais dispostas no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento dos produtos, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades prevista nesta ata e no edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo -se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Contratante solicitará ao (s) fornecedor (es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma adequada ao mercado.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimento de Materiais - AFM decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo segundo – No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando -se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando -se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais do fornecimento dos produtos caso em que a Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracaçumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e Contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracaçumé - MA, 04 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Francisco Arnaldo Oliveira Silva

Secretário Municipal de Administração

ÓRGÃO GERENCIADOR

ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

CNPJ nº 08.331.877/0001-77

Stefany Alberti

CPF nº 077.439.189-80

FORNECEDOR REGISTRADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023 – ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 037/2023, celebrada entre o município de Maracaçumé - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, Por Item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 003/2023, Processo Licitação nº 006/2023.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:



Empresa: ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	
CNPJ: 08.331.877/0001-77	Telefone / Fax: (41) 3019-7434
Endereço: Avenida Manoel Ribas, nº 7423, Santa Felicidade, Curitiba - PR	E-mail: advanced@sieg-ad.com.br
Responsável: Stefany Alberti	CPF: 077.439.189-80

Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
351	Quadro branco escolar medindo 90cmx60cm	Lousart	Unidade	150	130,00	19.500,00
Valor Total em R\$						19.500,00

Maracaçumé - MA, 04 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ nº 08.331.877/0001-77
Stefany Alberti
CPF nº 077.439.189-80
FORNECEDOR REGISTRADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 006/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Processo Administrativo 006/2023
Assunto: Pregão Eletrônico nº 003/2023 - SRP

O Município de Maracaçumé, através do seu Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Adjudicatório da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023 - SRP, objetivando a Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de materiais de consumo (expediente, didático e pedagógico) para atender as necessidades do município de Maracaçumé, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, parte integrante do Edital, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR o presente processo licitatório aos licitantes vencedores, conforme indicado abaixo:

Fornecedor declarado vencedor: I R CHAVES LTDA, CNPJ: 18.238.578/0001-46, valor total adjudicado R\$ 1.151.282,00 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, duzentos e dois reais), referente aos itens: (1-7-14-18-19-20-21-22-23-27-28-33-34-35-36-38-39-40-42-43-47-48-50-54-56-60-61-62-64-74-77-78-79-81-82-83-85-89-104-105-106-107-109-110-111-112-113-119-120-121-124-127-133-134-135-136-140-141-142-144-146-148-149-151-152-153-157-160-163-164-165-166-167-171-174-175-177-178-179-182-183-188-196-203-204-205-206-209-215-219-221-222-224-229-230-234-239-240-245-250-259-260-262-263-266-267-68-269-272-275-282-286-287-296-297-301-302-303-306-308-321-336-337-339-343-344-346-347-350-362-364-365-367-370-378-381);

Fornecedor declarado vencedor: ANA L S ALMEIDA, CNPJ: 31.000.192/0001-60, valor total adjudicado R\$ 946.982,20 (novecentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), referente aos itens: (2-3-4-5-6-8-9-10-24-25-26-29-30-31-32-37-41-51-58-66-68-84-95-100-122-125-129-130-145-150-154-156-158-161-169-180-189-191-194-195-200-202-207-213-214-216-218-220-223-226-227-246-252-270-271-277-278-279-280-284-285-288-289-290-292-295-298-299-305-310-312-313-314-317-318-319-320-322-323-324-326-327-328-330-331-332-333-335-338-340-348-353-361-371-373-379-380-383);

Fornecedor declarado vencedor: C S TRINDADE LTDA, CNPJ: 27.600.027/0001-71, valor total adjudicado R\$ 1.264.955,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais); referente aos itens: (11-12-13-15-16-17-44-45-46-49-52-57-59-63-65-69-70-72-76-80-86-93-94-101-102-103-108-114-118-123-126-132-138-139-143-147-155-168-170-172-173-176-184-185-186-187-190-192-193-197-198-199-201-208-210-211-217-225-228-232-233-241-242-243-244-247-249-251-253-256-257-264-265-273-276-281-283-291-300-304-309-311-329-334-341-342-345-349-352-354-355-356-357-358-359-360-363-366-368-372-374-375-377-382);

Fornecedor declarado vencedor: BRASIL ESCOLAR EIRELI, CNPJ: 41.483.470/0001-30, valor total adjudicado R\$ 342.310,80 (trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e dez reais e oitenta centavos); referente aos itens: (53-55-67-71-73-75-88-90-91-92-115-116-117-128-131-137-159-162-181-212-231-235-236-237-238-248-254-255-258-274-293-294-307-315-316-325-369-376);

Fornecedor declarado vencedor: L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 40.508.357/0001-08, valor total adjudicado R\$ 19.071,00 (dezenove mil, setenta e um reais), referente aos itens: (87-96-97-98-99-261);

Fornecedor declarado vencedor: ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 08.331.877/0001-77, valor total adjudicado R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), referente ao item: (351);

CPF: ***.338.443-**- Data: 04/04/2023 - IP com nº: 10.0.0.110
Autenticação em: www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=452



Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste Poder Executivo – Diário Oficial do Município de Maracaçumé (<http://www.maracacume.ma.gov.br>), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Pelo presente, remeta-se ao Secretário Municipal de Administração deste município, o presente processo, para elaboração, controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços. Maracaçumé - MA, 03 de abril de 2023, Francisco Arnaldo Oliveira Silva, Secretário Municipal de Administração. **Republicado por Incorreção**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 013/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – SEMAD

O município de Maracaçumé através do Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializada para a prestação de serviços de melhoramento de vias e manutenção corretiva e preventiva de logradouros públicos para atender as necessidades do município de Maracaçumé, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 17 de maio de 2023; horário: às 09h00min (catorze horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracaçumé, disponível em <http://www.maracacume.ma.gov.br> e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: maracacumelicacao@gmail.com. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicacao@gmail.com. Maracaçumé – MA, 31 de março de 2023. Francisco Arnaldo Oliveira Silva. Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 015/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – SEMUS

O município de Maracaçumé através do Secretaria Municipal de Saúde torna público aos interessados que realizará, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos para atender as necessidades do município de Maracaçumé, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 17 de maio de 2023; horário: às 14h00min (catorze horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracaçumé, disponível em <http://www.maracacume.ma.gov.br> e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: maracacumelicacao@gmail.com. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicacao@gmail.com. Maracaçumé – MA, 31 de março de 2023. Luana Cristina Melo de Oliveira. Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 016/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 – SEMAD

O município de Maracaçumé através do Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializada para a prestação de serviços de locação de veículos leves e pesados para atender as necessidades do município de Maracaçumé, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 18 de maio de 2023; horário: às 08h00min (oito horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracaçumé, disponível em <http://www.maracacume.ma.gov.br> e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: maracacumelicacao@gmail.com. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicacao@gmail.com. Maracaçumé – MA, 31 de março de 2023. Francisco Arnaldo Oliveira Silva. Secretário Municipal de Administração



EQUIPE DE GOVERNO

Ruzinaldo Guimarães de Melo (tio Gal)
Prefeito(a)

Joentina Mota Sales
Vice-Prefeito(a)

Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretaria Municipal de Administração

Maria Daniele Sales de França
Secretaria de Assistência Social

Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretaria Municipal de Administração

Jesival Pereira de Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Franciângela Silva Santos
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Jairon Barbosa dos Santos
Procuradoria Municipal

Fladimir França Flores
Secretaria de Educação, Cultura Desporte e Lazer

Liliane Nunes Pereira
Secretaria Municipal de Finanças

Jose Menandes da Silva Filho
Secretaria de Assuntos Políticos

Maira Gabriela Santos Silva Oliveira
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Luana Cristina Melo de Oliviera
Secretaria Municipal de Saúde

